

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN
FINANCIERA, S.A.U., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESOAAL)**

Relatório de auditoria independente, contas anuais e
Relatório de gestão ao 31 de Dezembro de 2014



RELATÓRIO DE AUDITORÍA INDEPENDENTE DE CONTAS ANUAIS

Ao Accionista Único de Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U, E.F.C. (Sociedade Unipessoal)

Relatório sobre as contas anuais

Auditámos as contas anuais anexas da Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U., E.F.C. (Sociedade Unipessoal), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2014, a conta de perdas e ganhos, o estado de rendimentos e despesas reconhecidas, o estado de alterações no património líquido, o estado dos fluxos de efectivo e a memória correspondentes ao exercício terminado em tal data.

Responsabilidade dos Administradores relativamente às contas anuais

Os Administradores são responsáveis pela formulação das contas anuais anexas, de forma que expressem a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U., E.F.C (Sociedade Unipessoal), em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável à entidade na Espanha, que se identifica na Nota 2 da memória anexa, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de contas anuais livres de incorreção material, devida a fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

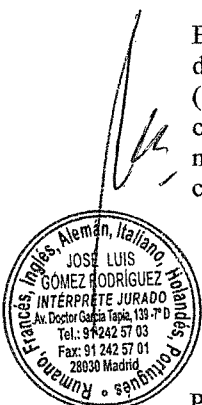
A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre as contas anuais anexas, baseada na nossa auditoria. Efetuámos a nossa auditoria em conformidade com a normativa reguladora da auditoria de contas em vigor na Espanha. Tal normativa exige que cumpramos os requisitos de ética, assim como que planeemos e executemos a auditoria tendo em vista obter uma segurança razoável de que as contas anuais estão livres de incorreções materiais.

Uma auditoria requer a aplicação de procedimentos para se obter evidência de auditoria sobre os montantes e as informações reveladas nas contas anuais. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a valorização dos riscos de incorreção material nas contas anuais, devida a fraude ou erro. Ao efetuar tais valorizações do risco, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a formulação das contas anuais por parte da entidade, tendo em vista conceber os procedimentos de auditoria que sejam adequados em função das circunstâncias, e não tendo em vista expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria também inclui a avaliação da adequação das políticas contabilísticas aplicadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efetuadas pela direção, assim como a avaliação da apresentação das contas anuais assumidas no seu conjunto.

Consideramos que a evidência de auditoria que obtivemos proporciona uma base suficiente e adequada para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

Em nossa opinião, as contas anuais anexas expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do património e da situação financeira da Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U., E.F.C. (Sociedade Unipessoal) em 31 de Dezembro de 2014, assim como dos resultados e dos seus fluxos de caixa correspondentes ao exercício anual terminado em tal data, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira que é aplicável e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos no mesmo.



PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., Torre PwC, Pº de la Castellana 259 B, 28046 Madrid, España
Tel.: +34 915 684 400 / +34 902 021 111, Fax: +34 913 083 566, www.pwc.com/es

Parágrafo de ênfase

Chamamos a atenção para o que está assinalado na Nota 11 da memória das contas anuais anexas, em que se menciona que, em 26 de Junho de 2013 foi aprovada a Directiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre solvência das instituições de crédito, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das mesmas e das Empresas de Serviços de Investimento, e o Regulamento 2013/575/UE do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os requisitos prudenciais das citadas Instituições de Crédito e das Empresas de Serviços de Investimento. A transposição da Directiva europeia para o direito espanhol foi instrumentada na Lei 10/2014, de 26 de Junho, sobre Ordenação, Supervisão e Solvência de Instituições de Crédito. Posteriormente, a Lei 5/2015, de 27 de abril, sobre Fomento do Financiamento Empresarial, que é motivada pela aprovação da Lei 10/2014 anteriormente referida, regista o novo regime jurídico dos estabelecimentos financeiros de crédito.

Em adaptação a esta nova regulação, os Estabelecimentos Financeiros de Crédito perderiam a sua condição de Instituições de Crédito e, portanto, o passaporte comunitário que os habilita a operar nos restantes países da União Europeia, embora mantendo intacta a sua inclusão dentro do perímetro de supervisão e estrita regulação financeiras. O artigo 9 do Título II da Lei 5/2015 remete para um desenvolvimento regulamentar ainda não aprovado, tendo em vista estabelecer os requisitos para o exercício da atividade dos Estabelecimentos Financeiros de Crédito. Não obstante, em conformidade com o que está indicado no terceiro parágrafo da Nota 11. a) da memória das contas anuais anexas, o Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de Novembro, mantém, com carácter provisório e até que o regime específico correspondente aos Estabelecimentos Financeiros de Crédito seja aprovado, o regime jurídico em vigor antes da entrada em vigor de tal Real Decreto-Lei, mantendo para este efeito a sua consideração de Instituição de Crédito.

De igual modo, e tendo por objectivo transferir os referidos desenvolvimentos normativos, a Sociedade, mediante vários documentos de 8 de Abril e 7 de Maio de 2014, comunicou ao Banco da Itália e ao Banco de Portugal a sua intenção de continuar com as suas operações em tais países, não tendo sido recebida, até à data da emissão deste relatório, qualquer comunicação dos referidos organismos supervisores de que se possa inferir a necessidade da execução de alterações significativas na estrutura ou operações habituais das Sucursais com as quais a Sociedade opera actualmente em tais países. Em virtude do que fica indicado, os Administradores da Sociedade formularam as contas anuais anexas sob o princípio da empresa em funcionamento e sob a consideração de Instituição de Crédito.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

O Relatório de gestão do exercício 2014 anexo, contém as explicações que os Administradores consideram oportunas sobre a situação da Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U., E.F.C (Sociedade Unipessoal), a evolução dos seus negócios e outros assuntos e não é parte integrante das contas anuais. Verificámos que a informação contabilística que contém o citado relatório de gestão concorda com a informação das contas anuais do exercício 2014. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão com o seguimento já mencionado neste mesmo ponto e não inclui a revisão de informação diferente da obtida a partir dos registos contabilísticos da Sociedade.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

Auditores

INSTITUTO DE CENSORES JURADOS
DE CUENTAS DE ESPAÑA*Assinatura ilegível*

José María Sanz Olmeda

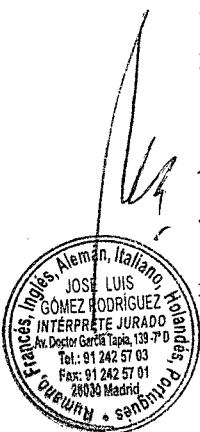
Membro no exercício:
PRICEWATERHOUSECOOPERS
AUDITORES, S.L.

30 de Junho de 2015

Ano 2015

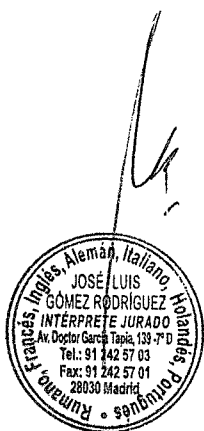
Nº 01/15/11319

CÓPIA GRATUITA

Relatório sujeito à taxa estabelecida
no artigo 44 do texto revisto da Lei
sobre Auditoria de Contas, aprovado pelo
Real Decreto-Lei 1/2011, de 1 de Julho.

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN
FINANCIERA, S.A.U., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESOAL)**

Relatório de auditoria,
Contas anuais ao 31 de Dezembro de 2014
e Relatório de gestão do exercício 2014



**CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)**

**BALANÇOS DA SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Expressos em milhares de euros)**

ACTIVO	2014	2013
Caixa e depósitos em bancos centrais (Nota 18)	1	74
Carteira de negociação - Derivados de negociação (Nota 19)	-	1
Investimentos creditícias (Nota 20)	417 071	410 970
Depósitos em entidades de crédito	1	4
Créditos sobre clientes	417 070	410 966
Activos não correntes a venda - (Nota 21)	1 324	1 210
Activo corpóreo (Nota 22)	2 675	7 404
Imobilizado corpóreo	2 675	7 404
De uso próprio	187	189
Cedidos em arrendamento operativo	2 488	7 215
Activo intangível – Outro activo intangível (Nota 23)	-	41
Activos fiscais (Nota 24)	34 565	27 330
Correntes	30 697	22 746
Diferidos	3 868	4 584
Resto de activos (Nota 25)	2 498	6 551
Total activo	458 134	453 581



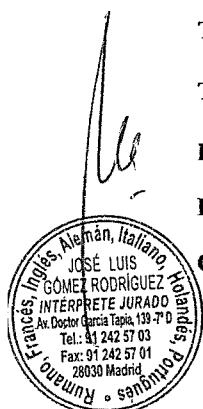
Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

**CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)**

**BALANÇOS DA SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Expressos em milhares de euros)**

	2014	2013
PASSIVO		
Carteira de negociação - Derivados de negociação (Nota 19)	864	693
Passivos financeiros a custo amortizado (Nota 26)	345 479	348 100
Depósitos em Entidades de Crédito	513	224
Depósitos sobre clientes	342 988	345 121
Outros passivos financeiros	1 978	2 755
Provisões (Nota 27)	411	412
Provisões para riscos e compromissos contingentes	-	1
Outras provisões	411	411
Passivos fiscais – Correntes (Nota 24)	23 646	20 988
Resto de passivos (Nota 25)	3 319	2 997
Total passivo	373 719	373 190
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Fundos próprios (Nota 28)	84 415	80 391
Capital	72 487	72 487
Emitido	72 487	72 487
Reservas	7 904	2 172
Resultado do exercício	4 024	5 732
Total patrimônio líquido	84 415	80 391
Total passivo e patrimônio líquido	458 134	453 581
PRÓ MEMÓRIA		
Riscos contingentes	-	-
Compromissos contingentes (Nota 31)	3 023	3 244

Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis



CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)

CONTAS DE CUSTOS E PROVEITOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Expressos em milhares de euros)

	2014	2013
Juros e rendimientos asimilados (Nota 32)	21 532	22 491
Juros e cargas assimiladas (Nota 33)	(2 373)	(2 194)
MARGEM DE JUROS	19 159	20 297
Comissões recebidas (Nota 34)	317	395
Comissões pagas (Nota 34)	(100)	(114)
Resultados por operações financeiras (líquido) - Carteira de negociação (Nota 35)	(862)	(147)
Diferenças de câmbio (líquido)	(44)	14
Outros produtos de exploração (Nota 36)	3 399	6 601
Outros encargos de exploração	(104)	(135)
MARGEM BRUTA	21 765	26 911
Despesas de administração	(14 004)	(13 704)
Despesas com o pessoal (Nota 37)	(6 255)	(6 314)
Outras despesas gerais de administração (Nota 38)	(7 749)	(7 390)
Amortização (Nota 22, 23 e 39)	(1 842)	(4 860)
Dotações para provisões (líquido) (Nota 27 e 40)	1	(52)
Perdas por deterioração de activos (líquido) (Nota 41)	(2 234)	(6 723)
Investimentos de crédito	(2 234)	(6 723)
RESULTADO DA ACTIVIDADE DA EXPLORAÇÃO	3 686	1 572
Proveitos (perdas) na baixa de activos não classificados como não correntes em venda	-	-
Proveitos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas (Nota 42)	3 971	7 964
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	7 657	9 536
Imposto sobre os lucros (Nota 29)	(3 633)	(3 804)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROVENIENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	4 024	5 732
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4 024	5 732

Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACION FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)**

**ESTADOS DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS CORRESPONDENTES
AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Expressos em milhares de euros)**

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4 024	5 732
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDOS	-	-
TOTAL RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDOS	<u>4 024</u>	<u>5 732</u>

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis





CATERPILLAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)
ESTADOS TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

Em 31 de Dezembro de 2014

	FUNDOS PRÓPRIOS							AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	Total Fundos próprios	Menos: dividendos e retribuições	Resultado do exercício	Menos: Valores próprios	Outros instrumentos de capital	Total Fundos próprios	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO
	Capital/Fundo de dotação	Prémio de emissão	Reservas	instrumentos de capital	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício									
Saldo final em 31 de Dezembro de 2013	72 487	-	2 172	-	-	-	5 732	-	80 391	-	-	-	-	80 391	-	80 391
Ajustes por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	72 487	-	2 172	-	-	-	5 732	-	80 391	-	-	-	-	80 391	-	80 391
Total receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-	-	-	4 024	-	4 024	-	-	-	-	-	-	4 024
Outras variações do património líquido:	-	-	5 732	-	-	-	(5 732)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trespases entre parcelas do património líquido	-	-	5 732	-	-	-	(5 732)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total outras variações do património líquido	-	-	5 732	-	-	-	(5 732)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final em 31 de dezembro de 2014	72 487	-	7 904	-	-	-	4 024	-	84 415	-	-	-	-	84 415	-	84 415

Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis



Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPESSOAL)

ESTADOS TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

Em 31 de Dezembro de 2013

	FUNDOS PRÓPRIOS						Total Fundos próprios	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
	Capital/Fundo de dotação	Prémio de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício				Menos: dividendos e retribuições
Saldo final em 31 de Dezembro de 2012	72 487	-	2 302	-	-	(130)	-	74 659	-	74 659
Ajustes por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	72 487	-	2 302	-	-	(130)	-	74 659	-	74 659
Total receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-	-	5 732	-	5 732	-	5 732
Outras variações do património líquido:	-	-	(130)	-	-	130	-	-	-	-
Trespases entre parcelas do património líquido	-	-	(130)	-	-	130	-	-	-	-
Total outras variações do património líquido	-	-	(130)	-	-	130	-	-	-	-
Saldo final em 31 de dezembro de 2012	72 487	-	2 172	-	-	5 732	-	80 391	-	80 391

Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

**CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)**

**ESTADOS DE FLUXOS DE EFECTIVO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Expressos em milhares de euros)**

	2014	2013
A) FLUXOS DE EFECTIVO AS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	(3 004)	(402)
Resultado do exercício	4 024	5 732
Ajustes para obter os fluxos de efectivo das actividades de exploração	3 738	7 423
Amortização	1 842	4 860
Outros ajustes	1 896	2 563
Aumento/Diminuição líquido dos activos de exploração	(427)	(9 392)
Carteira de negociação	1	(1)
Investimentos de crédito	(8 338)	(15 572)
Outros activos de exploração	7 910	6 181
Aumento/Diminuição líquido dos passivos de exploração	(5 763)	(6 186)
Carteira de negociação	171	(1 225)
Passivos financeiros a custo amortizado	(2 622)	(252)
Outros passivos de exploração	(3 312)	(4 709)
Cobranças/Pagamentos pelo imposto sobre os lucros	(4 576)	2 021
B) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	2 928	478
Pagamentos	-	-
Activos corpóreos	-	-
Activos intangíveis	-	-
Cobranças	2 928	478
Activos corpóreos	2 928	478
Outras cobranças relacionadas com actividades de investimento	-	-
C) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Emissão/Amortização de passivos subordinados (+/-)	-	-
Dividendos/Juros pagos (-)	-	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO	-	-
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO EFECTIVO E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	(76)	76
F) EFECTIVO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	78	2
G) EFECTIVO E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	2	78
PRO-MEMÓRIA:		
Componentes do efectivo e equivalentes ao fim do período	2	78
Caixa	1	1
Saldo equivalente ao efectivo em bancos centrais	-	73
Outros activos financeiros	1	4
Total efectivo e equivalentes no fim do período	2	78

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



**CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)**

**MEMÓRIA EXPLICATIVA DAS CONTAS ANUAIS CORRESPONDENTES AO
EXERCÍCIO ANUAL FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**
(Dados em milhares de euros)

1. Natureza da Sociedade

A Sociedade foi constituída em Espanha por tempo indefinido em 6 de Dezembro de 1963 com a denominação de Alquiler de Equipos Industriales, S.A., tendo sido modificada esta denominação para Caterpillar Financial Leasing, S.A., S.A.F. em 29 de Março de 1994, como consequência da sua aquisição em 31 de Dezembro de 1993 por parte de Caterpillar Financial Services Corporation.

Com data de 28 de Junho de 1996, a Junta Geral de Accionistas acordou a fusão por absorção de Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A., Entidade de Financiamento, sociedade com participação de 100% e a transformação simultânea em Establecimiento Financeiro de Crédito de acordo com o disposto no Real Decreto 692/1996, de 26 de abril, alterando a sua denominação social para Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U., Establecimiento Financiero de Crédito (E.F.C.). Os acordos resultantes desta fusão foram levados a escritura pública em 6 de Novembro de 1996.

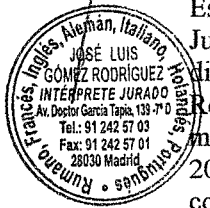
O seu objectivo social está constituído pelas actividades principais dos Establecimientos Financieros de Crédito: empréstimos e créditos quer seja para consumo quer hipotecários e o financiamento de transacções comerciais, factoring e seus complementos, arrendamento financeiro incluindo as suas actividades complementares, a emissão e a gestão de cartões de crédito e a concessão e apresentação de avals e garantias.

A Sociedade tem o seu domicílio em Pozuelo de Alarcón (Madrid), Via de las Dos Castillas, 33, planta 4ª, Edificio Ática 6 e desenvolve a sua actividade através dos seus escritórios em Espanha e das suas sucursais em Itália e Portugal. Assim mesmo, opera nos territórios da Grécia e a Bulgária através da concessão de empréstimos entre fronteiras a um de seus principais dialers

Caterpillar Financial Services Corporation (Nashville, Tennessee – U.S.A.) filial de Caterpillar Inc. (Peoria, Illinois – U.S.A.) é possuidora de 100% das acções da Sociedade pela qual e de acordo com o disposto no artigo 12 do Texto Reformado da Lei de Sociedades de Capital aprovado pelo real decreto Lei 1/2010, de 2 de julho, esta goza de carácter de Sociedade Anónima Unipessoal, tendo sido registada esta situação no Registo Mercantil com data de 12 de Março de 1996.

2. Bases de apresentação das contas anuais

As presentes contas anuais foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Sociedade e em conformidade com o que foi estabelecido pela Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, do Banco da Espanha, e modificações posteriores, e com o Código Comercial, o Real Decreto-Lei 1/2010, de 2 de Julho, pelo qual se aprova o Texto Revisto da Lei sobre as Sociedades de Capital (de agora em diante LSC), que derroga a Lei sobre as Sociedades Anónimas e a Lei sobre as Sociedades de Responsabilidade Limitada, ou outra normativa espanhola que lhe seja aplicável, tendo por objectivo mostrar a imagem fiel do património e da situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 2014 e dos resultados das suas operações, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício anual terminado em tal data.



Não existe nenhum princípio e norma contábil nem critério de valoração obrigatório que, sendo significactivo seu efeito, se tenha deixado de aplicar na sua preparação, incluyéndose na Nota 11 um resumo dos princípios e normas contábeis e dos critérios de valoração mais significactivos aplicados nas presentes contas anuais. A informação contido nas presentes contas anuais é responsabilidade dos Administradores da Sociedade.

A informação contábil formulada em relação com o exercício 2014 se apresenta em todos os casos, a efeitos comparativos, fazendo referência às cifras correspondentes ao exercício 2013.

As contas anuais do exercício 2014 foram formuladas pelos Administradores da Sociedade na reunião do Conselho de Administração de data 31 de março de 2015, estando pendentes de aprovação pela Junta Geral de Acionistas da mesma, a qual se espera que as aprove sem câmbio significactivos.

As contas anuais da Sociedade do exercício 2013 foram aprovadas pela Junta Geral de Acionistas celebrada o 30 Junho de 2014.

As presentes contas anuais, salvo menção em contrário, se apresentam em milhares de euros.

3. Estimativas contábeis

A informação incluída nas presentes contas anuais é responsabilidade dos Administradores da Sociedade. Nas presentes contas anuais se utilizaram, no seu caso, estimativas para a valoração de determinados activos, passivos, receitas, despesas e compromissos que foram realizadas pela Alta Direção da Sociedade e ratificadas pelos seus Administradores. Ditas estimativas correspondem basicamente a:

- A vida útil aplicada aos elementos do Activo corporeo e do Activo intangível (Notas 11 m) e n)).
- O valor razoável de determinados activos financeiros não cotados (Nota 19 e 30).
- As perdas por deterioração de determinados activos (Notas 20, 41 e 42).
- O período de recuperação dos impostos diferidos (Nota 24).
- As hipóteses utilizadas no cálculo actuarial dos passivos e compromissos por retribuições pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (Notas 11p) e 37).
- Estimativa da probabilidade de ocorrência dos eventos considerados como passivos contingentes e, se for caso disso, a estimativa das provisões necessárias para a cobertura destes factos (Nota 27).

Dado que estas estimativas se realizaram de acordo com a melhor informação disponível ao 31 de Dezembro de 2014 sobre as partidas afetadas, é possível que eventos que possam acontecer no futuro obriguem a modificá-las em qualquer sentido nos próximos exercícios. Dita modificação se realizaria, no seu caso, de forma prospectiva, reconhecendo os efeitos de câmbio de estimativa em a correspondente conta de custos e proveitos.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



4. Distribuição do resultado do exercício

A proposta de distribuição do resultado do exercício 2014 que o Conselho de Administração da Sociedade submeterá à aprovação de sua Junta Geral, assim como a já aprovada para o exercício 2013, é a seguinte:

	2014	2013
Distribuição:		
Reserva legal	402	573
Reservas voluntárias	3 622	5 159
Resultado do exercício	4 024	5 732

5. Recursos próprios mínimos

A Circular 3/2008, de 22 de Maio, para as entidades de crédito, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos (a seguir, CBE 3/2008), constitui o desenvolvimento final, ao nível das entidades de crédito, da legislação sobre recursos próprios e supervisão em base consolidada das entidades financeiras ditada a partir da Lei 36/2009, de 16 de Novembro, pela qual é modificada a Lei 13/1985, de 25 de Maio, do coeficiente de investimento, recursos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro e que também compreende o Real Decreto 216/2008, de 15 de Fevereiro, de recursos próprios das entidades financeiras. Com isso também se culmina o processo de adaptação da legislação espanhola de entidades de crédito às directivas comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício (reformulação), e 2006/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, sobre adequação do capital das empresas de serviços de investimento e das instituições de crédito (reformulação).

A complexidade técnica e os detalhes em que tais Directivas entram em matéria de solvência aconselharam que a referida Lei e o referido Real Decreto, como corresponde a normas da sua gama, habilitassem o Banco da Espanha, como organismo supervisor, para a transposição efectiva dos detalhes técnicos de tais Directivas num amplíssimo grau. De facto, em muitos casos, a Lei e o Real Decreto só arbitram princípios básicos, deixando ao Banco o desenvolvimento completo das especificações técnicas estabelecidas no articulado, e sobretudo nos diferentes anexos das referidas directivas.

Directiva 2009/27/CE, da Comissão, de 7 de Abril, e a Directiva 2009/83/CE, da Comissão, de 27 de Julho, modificam determinados anexos das Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, já referidas, no que respeita às disposições técnicas relativas à gestão de riscos.

Na medida em que os anexos das Directivas modificadas foram transpostos mediante a Circular 3/2008, a reforma daqueles obriga a modificar, no que foram necessário, os preceitos correspondentes da Circular. Por isso, o objecto básico da Circular 9/2010 foi transpor as referidas Directivas da Comissão.



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

Desta forma, a Circular 9/2010 vem modificar normas isoladas da Circular 3/2008 relativas ao cálculo dos requisitos de recursos próprios por risco de crédito, tanto para o método standard como para o baseado em qualificações internas, à redução do risco de crédito, à titularização, ao tratamento do risco de contraparte e da carteira de negociação e às obrigações de informação ao mercado.

Por outro lado, a Directiva 2009/111/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, também modifica essas mesmas Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, neste caso no que respeita aos bancos filiados num organismo central, a determinados elementos dos fundos próprios, aos grandes riscos, ao regime de supervisão e à gestão de crises e, além disso, introduziu outras modificações em diversas normas técnicas contidas nos anexos da Directiva 2006/48/CE.

Em particular, relativamente ao risco de liquidez, esta Directiva, através do seu anexo V, estabelece uma série de previsões tendentes a reforçar a organização interna, gestão de riscos e controlo interno, e a supervisão desta área. Uma previsão semelhante refere-se ao controlo dos riscos derivados das operações de titularização. A importância destas exigências para garantir a solidez das nossas instituições de crédito aconselha, enquanto não for concluído o processo de transposição da Directiva 2009/111/CE, agora iniciado através de um Projecto de Lei recentemente remetido ao Congresso dos Deputados, a sua incorporação, através de um anexo à própria Circular 3/2008 como um Guia dirigido às mesmas entidades e grupos supervisionados a que aquela se dirige. A adopção deste Guia é efectuada no uso da faculdade do Banco da Espanha a que se refere a letra d) da secção 1 do artigo décimo bis da Lei 13/1985, de 25 de Maio, sem que seja necessária uma motivação específica, dado que o Guia coincide com os critérios técnicos estabelecidos na própria Directiva. É conveniente que constem como anexo da Circular na medida em que, embora não tenham um carácter juridicamente vinculativo, servem para orientar e favorecer o cumprimento das suas próprias normas no que se refere à disposição de procedimentos sólidos de governo interno.

De igual modo, aproveita-se esta modificação da Circular para a correcção de erratas detectadas e a introdução de melhoramentos técnicos e de redacção no texto original.

De entre estes melhoramentos técnicos devem-se destacar os provenientes da adopção dos critérios estabelecidos pelo Comité Europeu de Supervisores Bancários nos guias que tem vindo a tornar públicos sobre a aplicação das directivas bancárias, entre elas: a eliminação de qualquer franquia nas acções próprias que devem ser deduzidas do capital computável e a possibilidade de se filtrarem totalmente as variações de valor registadas pela carteira de valores representativos de dívida contabilizados pelo seu valor razoável entre os activos disponíveis para venda, seguindo aqui a prática maioritária dos países da União Europeia, tendo em vista evitar flutuações excessivas nos recursos próprios computáveis.

Também foram incorporados melhoramentos técnicos provenientes da experiência própria na aplicação da Circular em vigor, de entre as quais há interesse em mencionar a clarificação dos critérios aplicáveis em matéria de isenção de requisitos individuais a entidades filiais ou matrizes de um grupo consolidável de instituições de crédito (que motivaram um acordo interpretativo específico já tornado público pelo Banco da Espanha), a identificação prática das entidades do sector público sujeitas a ponderação especial e a clarificação do regime de ponderação dos activos corpóreos recebidos como doação em pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2011, entrou em vigor a Circular 4/2011, de 30 de Novembro, do Banco da Espanha, pela qual é modificada a Circular 3/2008, de 22 de Maio, sobre a determinação e o controlo dos recursos próprios mínimos.



Esta Circular pretende avançar na adaptação da regulação prudencial aos novos critérios estabelecidos pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia do que tem vindo a ser chamando de Basileia III, isto é, no novo quadro prudencial sobre solvência e liquidez aberto em fins de 2009 com os dois documentos publicados pelo Comité; pretende-se atingir este objectivo tendo essencialmente em vista garantir a computabilidade futura dos instrumentos de capital emitidos a partir de 2012, no âmbito das competências de que o Banco da Espanha dispõe, e sem afectar a disponibilidade potencial do crédito nem perturbar a capacidade de captação de recursos das nossas instituições.

De acordo com referido o Real Decreto e o novo quadro de Basileia III, dever-se-iam destacar as modificações relativas às características financeiras que devem dispor de diversos instrumentos de capital regulador, muito em especial os que podem integrar os recursos próprios básicos, para reforçar a sua capacidade de absorver perdas em situações de stress e a sua estabilidade.

De entre essas modificações destacam-se as que impedem, no futuro, a existência de incentivos à amortização antecipada, que pressionam quanto à disponibilidade dos recursos quando eles são mais necessários, e as que pretendem evitar (não na dívida subordinada) o pagamento da retribuição quando isso for aconselhável para reforçar a capitalização da instituição.

O Real Decreto-Lei 24/2012, de 31 de Agosto, sobre reestruturação e resolução de instituições de crédito, na sua disposição final sétima, veio modificar os requisitos de capital principal que os grupos consolidáveis de instituições de crédito devem satisfazer, assim como as instituições de crédito não integradas num grupo consolidável, que possam captar fundos reembolsáveis do público, e que tinham sido estabelecidos pelo Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de Fevereiro, para o reforço do sistema financeiro. O Real Decreto-Lei 24/2012 foi derogado pela Lei 9/2012, de 14 de Novembro, sobre reestruturação e resolução de instituições de crédito, com conteúdo idêntico para este efeito.

A Circular 7/2012, de 30 de Novembro, do Banco da Espanha que desenvolve a Lei 9/2012, de 14 de Novembro sobre reestruturação e resolução de instituições de crédito e que por sua vez derroga o R.D.L. 24/2012, transformou os requisitos de 8% de capital principal estabelecido de uma forma geral e de 10% fixado pelas instituições de difícil acesso aos mercados de capitais e para as quais predomine o financiamento grossista, num requisito único de 9% que as referidas instituições e grupos deverão satisfazer a partir de 1 de Janeiro de 2013. A referida Lei introduziu a modificação da definição de capital principal para a adequar à utilizada pela Autoridade Bancária Europeia, enquanto a referida circular determina os requisitos mínimos de capital principal.

Em 27 de junho de 2013 foi publicada, no Boletim Oficial da União Europeia, a nova regulação sobre requisitos de capital (denominada CRD-IV), com aplicação a partir de 1 de janeiro de 2014, composta por:

- Diretiva 2013/36/UE, de 26 de junho, do Parlamento e do Conselho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e das empresas de investimento e à supervisão prudencial destas entidades, pela qual é modificada a Diretiva 2002/87/CE e são derogadas as diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.
- Regulamento (UE) nº. 575/2013 (de agora em diante CRR), de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, e pelo qual se modifica o Regulamento (UE) nº. 648/2012.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

As diretivas têm que ser transpostas para o ordenamento jurídico espanhol, enquanto os regulamentos da União Europeia são aplicáveis imediatamente após a sua entrada em vigor. Na Espanha, o Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de novembro, sobre medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de instituições financeiras, efetuou uma transposição parcial para o direito espanhol da Diretiva 2013/36/UE e habilitou o Banco da Espanha, na sua quinta disposição final, para fazer uso das opções que são atribuídas às autoridades competentes nacionais no Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Portanto, a partir de 1 de janeiro de 2014, ficaram derogadas as disposições da Circular 3/2008 do Banco da Espanha, que vão contra a normativa europeia anteriormente referida. Adicionalmente, em 5 de fevereiro de 2014 foi publicada a Circular do Banco da Espanha 2/2014, de 31 de janeiro, pela qual, de acordo com as faculdades que o Regulamento (UE) n.º 575/2013 confere às autoridades nacionais competentes, o Banco da Espanha fez uso de algumas das opções reguladoras de carácter permanente previstas em tal regulamento.

De igual modo, a Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre ordenação, supervisão e solvência das instituições de crédito, continuou com a transposição da CRD-IV para o ordenamento jurídico espanhol.

De acordo com o anteprojeto de lei sobre fomento do financiamento empresarial, que regista o novo regime jurídico dos estabelecimentos financeiros de crédito, os estabelecimentos financeiros de crédito perdem a sua condição de instituições de crédito, mas mantêm intacta a sua inclusão no perímetro de supervisão e estrita regulação financeiras. O Regulamento desta Lei está atualmente em desenvolvimento, pelo que enquanto não for aprovado o regime específico que corresponda aos estabelecimentos financeiros de crédito, não lhes é aplicável a nova normativa relativa a recursos próprios, sendo aplicável a regulação anterior em regime provisório.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os recursos próprios computáveis da Sociedade, que se calculam numa base individual, ultrapassam os requisitos mínimos exigidos à Sociedade em 54.725 milhares de euros e 47.178 milhares de euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os requisitos de recursos próprios computáveis da Sociedade, são os seguintes:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Recursos próprios básicos	80 391	74 618
Recursos próprios de segunda categoria	<u>2 686</u>	<u>492</u>
Total recursos próprios computáveis	<u>83 077</u>	<u>75 110</u>
Requisitos de recursos próprios por risco de crédito, contrapartida, diluição e entrega	24 633	24 246
Requisitos de recursos próprios por risco operacional	3 719	3 685
Requisitos de recursos próprios transitórios e outros	<u>-</u>	<u>1</u>
Total de requisitos de recursos próprios mínimos	<u>28 352</u>	<u>27 932</u>
Superavit (+) /défice (-) de recursos próprios	<u>54 725</u>	<u>47 178</u>
Ratio de solvência (%)	<u>23,44%</u>	<u>21,51%</u>

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

6. Retribuições dos Administradores e da Alta Direção da Entidade

a) Retribuições e outros compromissos com os Administradores

Os membros do Conselho de Administração não perceberam durante os exercícios 2014 e 2013 remuneração alguma em função de seu cargo como Administradores.

As retribuições salariais percebidas no exercício 2014 e 2013 pelos Conselheiros da Sociedade com responsabilidades executivas se detalham no apartado b), seguinte.

Não existem antecipações nem créditos concedidos a membros do Conselho de Administração, assim como outros compromissos por pensões, seguros, créditos, avais ou outros conceitos durante os exercícios 2014 e 2013, em função de seu cargo como Administradores.

b) Retribuições com a Alta Direção

As retribuições percebidas pela Alta Direção da Sociedade durante os exercícios 2014 e 2013 são as seguintes:

Número de Cargos: 3 em 2014 e 2 em 2013.

Identificação de cargos: Conselheiro Delegado, Diretor Financeiro e Diretor Comercial em 2014 e Conselheiro Delegado e Diretor Financeiro em 2013.

Retribuições durante 2014: 839 milhares de euros.

Retribuições durante 2013: 658 milhares de euros.

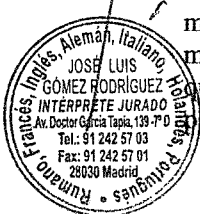
Os empréstitos da Sociedade com os componentes da Alta Direção ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 ascende a 58 milhares de euros e 57 milhares de euros respectivamente.

A despesa na conta de custos e proveitos dos exercícios 2014 e 2013 em conceito dos seus nos quais os componentes da Alta Direção da Sociedade são beneficiários ou tomadores ascende a 161 milhares de euros e 125 milhares de euros, respectivamente.

7. Informação sobre os adiamentos de pagamentos efectuados a fornecedores. Disposição adicional terceira -. "Dever de informação" da Lei 15/2010, de 5 de Julho

Em 5 de Julho de 2010 foi publicada a Lei 15/2010, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de Dezembro, pela qual se estabelecem medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais.

Entre outros aspectos, tal norma suprime a possibilidade do "pacto entre as partes", relativamente à ampliação do prazo de pagamento a fornecedores, como resposta às repercussões financeiras da crise económica em todos os sectores, traduzidas num aumento de faltas de pagamento, atrasos e prorrogações na liquidação de facturas vencidas, que afecta com especial gravidade as pequenas e médias empresas devido à sua grande dependência do crédito a curto prazo e às limitações de tesouraria no actual contexto económico. Além disso, para lutar contra estas dificuldades, a lei fixa um adiamento geral máximo entre empresas de 60 dias de calendário a partir da data de entrega das mercadorias ou de prestação dos serviços que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2013. Até esse momento configura-se um regime transitório com prazos legais máximos de pagamento superiores que se ajustarão progressivamente para as empresas que tenham vindo a pactuar prazos de pagamento mais longos.



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os montantes desdobram-se da forma seguinte:

	Pagamentos efectuados e pendentes de pagamento na data do encerramento do balanço		
	Milhares de euros		
	2014	2013	%
No prazo máximo legal	261 506	237 792	100
Resto	-	-	-
Total pagamentos do exercício	261 506	237 792	100
PMP pagos (dias) excedidos	-	-	-
Adiamentos que à data do encerramento ultrapassam o prazo legal máximo	-	-	-

A totalidade do saldo pendente de pagamento a provedores apresenta um adiamento inferior ao prazo legal estabelecido, fixado atualmente em 60 dias.

8. Impacto meio ambiental

As operações globais da Sociedade se regem por Leis relativas à proteção do meio ambiente (Leis meio ambientais). A Sociedade considera que cumpre substancialmente tais Leis e que mantém procedimentos desenhados para garantir e fomentar seu cumprimento. A Sociedade considera que adotou as medidas oportunas em relação com a proteção e melhora do meio ambiente e a minimização, no seu caso, do impacto meio ambiental, cumprindo a normativa vigente ao respectivo.

Durante os exercícios 2014 e 2013, a Sociedade não tem realizado investimentos significativas de caráter meio ambiental nem considerou necessário registrar nenhuma provisão para riscos e cargas de caráter meio ambiental, nem considera que existam contingências significativas relacionadas com a proteção e melhora do meio ambiente.

9. Honorários de auditoria

O importe dos honorários pagados a PriceWaterhouseCoopers Auditores, S.L. pelos serviços de auditoria das contas anuais do exercício 2014 e 2013 da Sociedade e por outros serviços vinculados ascendeu a um importe de 94 milhares de euros, em ambos exercícios. Não existem honorários facturados por outros serviços prestados por dita assinatura no exercício de 2014 e 2013.

Além disso, os honorários pagados a outras companhias baixo o nome de PricewaterhouseCoopers por serviços de auditoria das Sucursais da Itália e Portugal têm ascendido durante o exercício 2014 e 2013 a 72 milhares de euros, em ambos exercícios.

10. Acontecimentos posteriores

Anteriormente ao 31 de Dezembro de 2014 não se puseram de manifesto circunstâncias adicionais às indicadas nas Nota 2, que pudessem ter efeito significativo sobre o conteúdo das presentes contas anuais da Sociedade à data de reformulação das citadas contas anuais.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



11. Princípios e normas contábeis e critérios de valoração aplicados

Os princípios e normas contábeis e critérios de valoração mais significativos aplicados para a elaboração das presentes contas anuais, se descrevem a continuação:

a) Princípio de empresa em funcionamento

Em 26 de Junho de 2013 foi aprovada a normativa europeia em matéria de solvência de instituições de crédito, sob o nome de Directiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, pela qual é modificada a Directiva 2002/87/CE e são derogadas as Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE; e o Regulamento 2013/575/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, e pelo qual se modifica o Regulamento 2012/648/UE.

A transposição desta norma europeia para o direito espanhol é instrumentada no anteprojecto de lei de fomento do financiamento empresarial, que regista o novo regime jurídico dos estabelecimentos financeiros de crédito. Mais concretamente, no seu Título II indica-se que, na adaptação a esta nova regulação, os estabelecimentos financeiros de crédito perdem a sua condição de instituições de crédito, mas mantendo intacta a sua inclusão no perímetro de supervisão e estrita regulação financeiras. Este facto, a perda da condição de instituição de crédito, teria implícita a perda do passaporte europeu, e, portanto, a possibilidade de operar na Itália e em Portugal por parte das respectivas Sucursais da Caterpillar.

No entanto, o Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de Novembro, apresenta uma solução temporária para os Estabelecimentos Financeiros de Crédito no contexto do novo regulamento UE 575/2013. Na medida em que os estabelecimentos financeiros de crédito não ficam submetidos a esta norma, mantém-se com carácter provisório e até que o regime específico que lhes corresponda seja aprovado durante o segundo trimestre do exercício 2015, o regime jurídico em vigor antes da entrada em vigor deste real decreto-lei. Isto é, até à aprovação da legislação específica que lhes corresponda, os estabelecimentos financeiros de crédito estarão sujeitos ao regime jurídico que lhes seja aplicável antes da entrada em vigor deste Real Decreto-Lei, mantendo para esses efeitos a sua consideração de instituição de crédito e, por conseguinte, o seu passaporte europeu e a sua capacidade para operar por parte da Caterpillar mediante as Sucursais da Itália e de Portugal.

De acordo com o que está exposto nos parágrafos anteriores, na elaboração das contas anuais considerou-se que a gestão das Sociedades continuará no futuro previsível. Portanto, a aplicação das normas contabilísticas não está orientada para a determinação do valor do património líquido para efeitos da sua transmissão global ou parcial nem do montante resultante em caso de liquidação.

b) Princípio do mereço

As presentes contas anuais, salvo, no seu caso, no relacionado com os Estados de fluxos de efectivo, se elaboraram em função da corrente real de bens e serviços, com independência da data de seu pagamento ou de sua cobrança.

c) Outros princípios gerais

As contas anuais se hão elaborado de acordo com o enfoque de custo histórico, mesmo que modificado pela revalorização, no seu caso, de activos e passivos financeiros (incluídos derivados) a valor razoável.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



A preparação das contas anuais exige o uso de certas estimativas contábeis. Além disso, exige à Direção que exerça seu julgamento no processo de aplicar as políticas contábeis da Sociedade. Ditas estimativas podem afetar ao importe dos activos e passivos e o desdobramento dos activos e passivos contingentes à data das contas anuais e o importe das receitas e despesas durante o período das contas anuais. Mesmo que as estimativas estão baseadas no melhor conhecimento da Direção das circunstâncias atuais e previsíveis, os resultados finais poderiam diferir destas estimativas.

d) Derivados financeiros

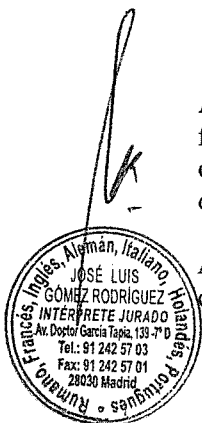
Os derivados financeiros são instrumentos que além de proporcionar uma perda ou um ganho, podem permitir, baixo determinadas condições, compensar a totalidade ou parte dos riscos de crédito e/ou de mercado associados a saldos e transações, utilizando como elementos subjacentes tipos de juro, determinados índices, os preços de alguns valores, os tipos de câmbio cruzado de distintas moedas ou outras referências similares. A Sociedade utiliza derivados financeiros negociados bilateralmente com a contraparte fora de feiras livres organizados (OTC).

Os derivados financeiros são utilizados para a gestão dos riscos das posições próprias da Sociedade (derivados de cobertura) ou para beneficiar-se das câmbios nos preços dos mesmos. Os derivados financeiros que não podem ser considerados de cobertura se consideram como derivados de negociação. As condições para que um derivado financeiro possa ser considerado como de cobertura são as seguintes:

- i) O derivado financeiro deve cobrir o risco de variações no valor dos activos e passivos devidas a oscilações do tipo de juro e/ou do tipo de câmbio (cobertura de valores razoáveis), o risco de alterações nos fluxos de efectivo estimados com origem em activos e passivos financeiros, compromissos e transações previstas altamente prováveis (cobertura de fluxos de efectivo) ou o risco do investimento líquido em um negócio no estrangeiro (cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro).
- ii) O derivado financeiro deve eliminar eficazmente algum risco inerente ao elemento ou posição coberto durante todo o prazo previsto de cobertura. No entanto, deve ter eficácia retrospectiva, eficácia no momento de contratação da cobertura em condições normais, e eficácia prospectiva, evidência suficiente que a eficácia da cobertura se manterá durante toda a vida do elemento ou posição coberto.
- iii) Se deve documentar adequadamente que a contratação do derivado financeiro teve lugar especificamente para servir de cobertura de determinados saldos ou transações e a forma em que se pensava conseguir e medir essa cobertura eficaz, sempre que esta forma seja coerente com a gestão dos riscos próprios que leva a cabo a Sociedade.

As coberturas se podem aplicar a elementos ou saldos individuais ou a carteiras de activos e passivos financeiros. Neste último caso, o conjunto dos activos ou passivos financeiros a cobrir deve compartilhar o mesmo tipo de risco, entendiéndose que se cumpre quando a sensibilidade à câmbio de tipo de juro dos elementos individuais cobertos é similar.

Ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013, todos os derivados financeiros da Sociedade foram considerados derivados de negociação.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

e) Activos financeiros

Os activos financeiros se classificam no balanço de situação de acordo com os seguintes critérios:

- i) Caixa e depósitos em bancos centrais que correspondem aos saldos com dinheiro e aos saldos mantidos em Banco da Espanha e em outros bancos centrais.
- ii) Carteira de negociação que inclui instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contábil.
- iii) Investimentos creditícias que inclui os activos financeiros que, não negociándose em um mercado activo nem sendo obrigatório valorá-los pelo seu valor razoável, seus fluxos de efectivo são de importe determinado ou determinable e nos quais se recuperará todo o desembolso realizado pela Sociedade, excluídas as razões imputáveis à solvência do devedor. Recolhe o investimento procedente de sua principal actividade, operações factoring, financiamento das vendas a prazos e arrendamento financeiro (leasing) dos produtos do Grupo Caterpillar, principalmente.

Os activos financeiros registam-se inicialmente, em geral, pelo seu custo de aquisição. Sua valoração posterior em cada fechamento contábil se realiza de acordo com os seguintes critérios:

- i) Os activos financeiros se avaliam a seu valor razoável exceto os investimentos creditícias.
- ii) Se entende por valor razoável de um activo financeiro em uma data dada o importe pelo que poderia ser entregue entre partes interessadas devidamente informadas, em uma transação realizada em condições de independência mutua. A melhor evidência do valor razoável é o preço de cotação em um mercado activo que corresponde a um mercado organizado, transparente e profundo.

Quando não existe preço de mercado para um determinado activo financeiro, se recorre para estimar seu valor razoável ao estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, no seu defeito, a modelos de valoração suficientemente contrastados. Além disso, se levam em conta as peculiaridades específicas do activo a valorar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o activo financeiro leva associados. Não obstante, as próprias limitações dos modelos de valoração desenvolvidos e as possíveis inexactidões nas assunções exigidas por estes modelos podem dar lugar a que o valor razoável assim estimado de um activo financeiro não coincida exatamente com o preço ao que o mesmo poderia ser comprado ou vendido na data de sua valoração.

- iii) O valor razoável dos derivados financeiros OTC é a soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da valoração, utilizando-se métodos reconhecidos pelos mercados financeiros.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

iv) Os investimentos creditícias se avaliam a seu custo amortizado, utilizando-se na sua determinação o método do tipo de juro efectivo. Por custo amortizado se entende o custo de aquisição de um activo financeiro corrigido pelos reembolsos de principal e a parte imputada na conta de custos e proveitos, mediante a utilização do método do tipo de juro efectivo, da diferença entre o custo inicial e o correspondente valor de reembolso ao vecimientto e menos qualquer redução de valor por deterioração reconhecida diretamente como uma diminuição do importe do activo ou mediante uma conta corretora de seu valor. No caso que se encontrem cobertas em operações de cobertura de valor razoável, registam-se aquelas variações que se produzam no seu valor razoável relacionadas com o risco ou com os riscos cobertos em ditas operações de cobertura.

O tipo de juro efectivo é o tipo de atualização que iguala exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de efectivo estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir de suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar perdas por risco de crédito futuras. Para os instrumentos financeiros a tipo de juro fixo, o tipo de juro efectivo coincide com o tipo de juro contratual estabelecido no momento de sua aquisição mais, no seu caso, as comissões que, pela sua natureza, sejam assimiláveis a um tipo de juro. Nos instrumentos financeiros a tipos de juros variável, a tipos de juros efectivo coincide com a taxa de rendimento vigente por todos os conceitos até a primeira revisão de tipo de juro de referência que vá acontecer.

As variações no valor em livros dos activos financeiros se registram, em geral, com contrapartida na conta de custos e proveitos, diferenciándose entre as que têm sua origem no mereço de juros e conceitos assimilados, que registam-se na epígrafe de juros e rendimentos assimilados, e as que correspondem a outras causas, que registam-se, por seu importe líquido, na epígrafe de Resultados de operações financeiras da conta de custos e proveitos.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros se classificam no balanço de situação de acordo com os seguintes critérios:

- i) Carteira de negociação que inclui instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contábil.
- ii) Passivos financeiros a custo amortizado que corresponde aos passivos fiancieros que não têm cabimento nos restantes capítulos do balanço de situação e quer respondem ás actividades típicas de captação de fundos das entidades financeiras, qualquer que seja sua forma de instrumentalização e seu prazo de vencimento.

Os passivos financeiros registam-se a seu custo amortizado, tal e como se define para os activos financeiros na Nota 11 e), exceto no caso dos passivos financeiros incluídos nas epígrafes de Carteira de negociação que se avaliam a valor razoável, tal e como se define para os activos financeiros na Nota 11 e).

As variações no valor em livros dos passivos financeiros registam-se, em geral, com contrapartida na conta de custos e proveitos, diferenciándose entre as que têm sua origem no mereço de juros e conceitos assimilados, que registam-se na epígrafe de Juros e cargas assimiladas, e as que correspondem a outras causas, que registam-se, por seu importe líquido, na epígrafe de Resultados de operações financeiras da conta de custos e proveitos.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

g) Deterioração do valor dos activos financeiros

O valor em livros dos activos financeiros se corrige, em geral, com cargo à conta de custos e proveitos quando existe uma evidência objetiva que se produziu uma perda por deterioração, o que se produz, no caso de instrumentos de dívida, entendidas como os créditos concedidos, quando depois que seu reconhecimento inicial ocorra um evento ou se produza o efeito combinado de vários eventos que suponha um impacto negativo nos seus fluxos de efectivo futuros.

Como norma geral, a correção do valor em livros dos instrumentos financeiros por deterioração se efectua com cargo à conta de custos e proveitos do período no qual tal deterioração se manifesta e a recuperação das perdas por deterioração previamente registradas, em caso de produzir-se, se reconhece na conta de custos e proveitos do período no qual a deterioração se elimina ou se reduz. No caso que se considere remota a recuperação de qualquer importe por deterioração registrado, este se elimina do balanço de situação, mesmo que a Sociedade possa levar a cabo as atuações necessárias para tentar conseguir sua cobrança até tanto não se tenham extinguido definitivamente seus direitos por prescrição, perdão ou outras causas.

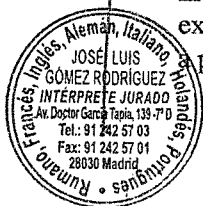
No caso dos instrumentos de dívida valorados pelo seu custo amortizado o impote das perdas por deterioração incorridas é igual à diferença negativa entre seu valor em livros e o valor actual de seus fluxos de efectivo futuros estimados.

Os fluxos de efectivo futuros estimados de um instrumento de dívida são todos os importes, principal e juros, que a Sociedade estima que obterá durante a vida do instrumento. Em dita estimativa se considera toda a informação relevante que se encontra disponível na data de elaboração dos estados financeiros, que proporcione dados sobre a possibilidade de cobrança futuro dos fluxos de efectivo contratuais. Além disso, na estimativa dos fluxos de efectivo futuros de instrumentos que contem com garantias reais, se levam em conta os fluxos que se obteriam de sua realização, menos o importe dos custos necessários para sua obtenção e posterior venda, com independência da probabilidade da execução da garantia.

No cálculo do valor atual dos fluxos de efectivo futuros estimados se utiliza como tipo de atualização o tipo de juro efectivo original do instrumento, se seu tipo contratual é fixo, ou tipo de juro efectivo à data a que se referam os estados financeiros determinado de acordo com as condições do contrato, quando seja variável.

As carteiras de instrumentos de dívida, riscos contingentes e compromissos contingentes, qualquer que seja seu titular, instrumentação o garantia, se analisam para determinar o risco de crédito ao que está exposta a Sociedade e estimar as necessidades de cobertura por deterioração de seu valor. Para a confecção dos estados financeiros, a Sociedade classifica suas operações em função de seu risco de crédito analisando, separadamente, o risco de insolvência imputável ao cliente e o risco-país ao que, no seu caso, estejam expostas.

A evidência objetiva de deterioração se determinará individualmente para todos os instrumentos de dívida que sejam significativos e individual ou coletivamente para os grupos de instrumentos de dívida que não sejam individualmente significativos. Quando um instrumento concreto não se possa incluir em nenhum grupo de activos com características de risco similares, se analisará exclusivamente de forma individual para determinar se está deteriorado e, no seu caso, para estimar perda por deterioração.



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

A avaliação colectiva de um grupo de activos financeiros para estimar suas perdas por deterioração se realiza da seguinte forma:

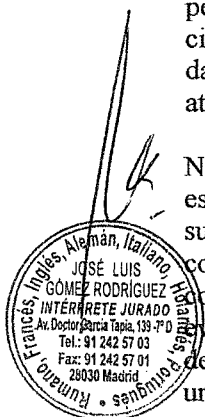
- i) Os instrumentos de dívida se incluem em grupos que tenham características de risco de crédito similares, indicativas da capacidade dos devedores para pagar todos os importes, principal e juros, de acordo com as condições contratuais. As características de risco de crédito que se consideram para agrupar os activos são, entre outras, o tipo de instrumento, o setor de actividade do devedor, a área geográfica da actividade, o tipo de confiança, a antiguidade dos importes vencidos e qualquer outro factor que seja relevante para a estimativa dos fluxos de efectivo futuros.
- ii) Os fluxos de efectivo futuros de cada grupo de instrumentos de dívida se estima sobre a base da experiência de perdas históricas da Sociedade para instrumentos com características de risco de crédito similares às do respectivo grupo, uma vez realizados os ajustes necessários para adaptar os dados históricos às condições atuais do mercado.
- iii) A perda por deterioração de cada grupo é a diferença entre o valor em livros de todos os instrumentos de dívida do grupo e o valor atual de seus fluxos de efectivo futuros estimados.

Os instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos, os regas contingentes e os compromissos contingentes se classificam, em função do risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação, nas seguintes categorias: risco normal, risco subestándar, risco duvidoso por razão da morosidade do cliente, risco duvidoso por razões diferentes da morosidade do cliente e risco falido. Para os instrumentos de dívida não classificados como risco normal se estimam, sobre a base da experiência da Sociedade e do sector, as coberturas específicas necessárias por deterioração, levando em conta a antiguidade dos importes impagados, as garantias contribuídas e a situação econômica do cliente e, no seu caso, dos fiadores. Dita estimativa se realiza, em geral, sobre a base de calendários de morosidade elaborados sobre a base da experiência da Sociedade e da informação que tem o setor.

A Sociedade não incorre em risco de crédito de razão de risco-país.

Adicionalmente às coberturas específicas por deterioração indicadas anteriormente, a Sociedade cobre as perdas inerentes incorridas dos instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal mediante uma cobertura genérica. Dita cobertura genérica, que se corresponde com a perda estatística, se realiza levando em conta a experiência histórica da deterioração e as demais circunstâncias conhecidas no momento da avaliação e correspondem às perdas inerentes incorridas à data dos estados financeiros, calculadas com procedimentos estatísticos, que estão pendentes de atribuir a operações concretas.

Neste sentido, a Sociedade utilizou, dado que não dispõe de suficiente experiência histórica e estatística própria ao respeito, os parâmetros estabelecidos por Banco da Espanha, sobre a base de sua experiência e da informação que tem o setor, que determinam o método e importe a utilizar para a cobertura das perdas por deterioração inerentes incorridas nos instrumentos de dívida e riscos contingentes classificados como risco normal, que se modificam periodicamente de acordo com a evolução dos dados mencionados. Dito método de determinação da cobertura das perdas por deterioração inerentes incorridas nos instrumentos de dívida se realiza mediante a aplicação de umas percentagens aos instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal. Os mencionados percentagens variam em função da classificação realizada de ditos instrumentos de dívida dentro do risco normal entre as seguintes subcategorias: Sem risco apreciável, Risco baixo, Risco meio - baixo, Risco meio, Risco meio - alto e Risco alto.



O reconhecimento na conta de custos e proveitos do mereço de juros sobre a base dos termos contratuais se interrompe para todos os instrumentos de dívida qualificados individualmente como deteriorados e para aqueles para os que se tivessem calculado colectivamente perdas por deterioração por ter importe vencidos com um antiguidade superior a três meses.

h) Valoração das contas em moeda estrangeira

A moeda funcional da Sociedade é o Euro. Em consequência, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes ao Euro se consideram denominados em moeda estrangeira.

O contravalor em milhares de euros dos activos e passivos totais em moeda estrangeira mantidos pela Entidade ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	2014			2013		
	Activos	Passivos	Compromissos Adquiridos	Activos	Passivos	Compromissos Adquiridos
Dólares USA	21 572	21 520	-	19 749	19 811	-
	21 572	21 520	-	19 749	19 811	-

O contravalor em euros dos activos e passivos em moeda estrangeira, classificados por sua natureza, mantidos pela Entidade ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	2014			2013		
	Activos	Passivos	Compromissos Adquiridos	Activos	Passivos	Compromissos Adquiridos
Depósitos em entidades de crédito	1	-	-	2	-	-
Investimentos creditícias	21 571	-	-	19 747	-	-
Crédito sobre clientes	21 571	-	-	19 747	-	-
Passivos financeiros a custo amortizado	-	21 508	-	-	19 811	-
Depósitos sobre clientes	-	21 505	-	-	19 811	-
Outros passivos financeiros	-	3	-	-	-	-
Passivos fiscais	-	12	-	-	-	-
	21 572	21 520	-	19 749	19 811	-

No reconhecimento inicial, os saldos devedores e credores denominados em moeda estrangeira se transformam à moeda funcional utilizando o tipo de câmbio de contado da data de reconhecimento, entendido como o tipo de câmbio para entrega imediata. Posteriormente ao reconhecimento inicial se aplicam as seguintes regras para a conversão de saldos denominados em moeda estrangeira à moeda funcional:

- i) Os activos e passivos de carácter monetário, se transformam ao tipo de câmbio de fechamento, entendido como o tipo de câmbio meio de contado da data a que se eferem os estados financeiros.
- ii) As partidas não monetárias valoradas ao custo histórico, se transformam ao tipo de câmbio da data de aquisição.



iii) As partidas não monetárias valoradas ao valor razoável, se transformam a o tipo de câmbio da data em que se determina o valor razoável.

iv) As receitas e despesas se convieten aplicando o tipo de câmbio da data da operação. Não obstante, se utiliza um tipo de câmbio meio do período para todas as operações realizadas no mesmo, salvo que tenha sofrido variações significativas. As amortizações se transformam ao tipo de câmbio aplicado ao correspondente activo.

As diferenças de câmbio surgidas na conversão dos saldos devedores e credores denominados em moeda estrangeira se registram, em geral, na conta de custos e proveitos.

i) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e despesas por juros e conceitos assimiláveis a eles registam-se contabilmente, em geral, em função de seu período de mereço e por aplicação do método de tipo de juro efectivo.

As comissões pagadas ou cobradas por serviços financeiros, com independência da denominação que recebam contratualmente, se classificam nas seguintes categorias, que determinam sua imputação na conta de custos e proveitos:

i) Comissões financeiras que são aquelas que formam parte integral do rendimento ou custo efectivo de uma operação financeira e se imputam à conta de custos e proveitos ao longo da vida esperada da operação como ajuste ao custo ou rendimento efectivo da mesma.

ii) Comissões não financeiras que são aquelas derivadas das prestações de serviços e podem surgir na execução de um serviço que se realiza durante um período de tempo e na prestação de um serviço que se executa em um acto singular.

As receitas e despesas em conceito de comissões e honorários assimilados registam-se na conta de custos e proveitos, em geral, de acordo aos seguintes critérios:

i) Os que correspondem a transações ou serviços que se realizam durante um período de tempo registam-se durante o período de tais transações ou serviços.

ii) Os que correspondem a uma transação ou serviço que se executa em um ato singular registam-se quando se produz o acto que os origina.

As receitas e despesas não financeiros registam-se contabilmente em função de princípio do mereço. As cobranças e pagamentos diferidos no tempo registam-se contabilmente pelo importe resultante de actualizar financeiramente os fluxos de efectivo previstos a taxas de mercado.

j) Garantias financeiras

Se consideram garantias financeiras os contratos pelos quais a Sociedade se obriga a pagar umas quantidades específicas por um terceiro no suposto de não fazê-lo este, com independência de sua forma jurídica que pode ser, entre outras, a de fiança, aval financeiro ou técnico e crédito documentario irrevogável emitido ou confirmado pela Sociedade.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



As garantias financeiras se classificam, em função do risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação e, no seu caso, se estima a necessidade de constituir provisões para elas mediante a aplicação de critérios similares aos indicados na Nota 11 g) para os instrumentos de dívida valorados a seu custo amortizado.

No caso que seja necessário constituir uma provisão pelas garantias financeiras, as comissões pendentes de mereço, que registam-sen a epígrafe Periodificaci6nes do passivo do balanço de situação, se reclassifican à correspondente provisão.

k) Arrendamentos

Os contratos de arrendamento se apresentam em função do fundo econômico da operação com independência de sua forma jurídica e se classificam desde o início como arrendamentos financeiros ou operativos.

- i) Um arrendamento se considera como arrendamento financeiro quando se transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo objeto do contrato.

Quando a Sociedade actua como arrendadora de um ben, a soma dos valores atuais dos importe que receberá do arrendatário mais valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário à finalizaç6o do contrato, se registra como um financiamento emprestada a terceiros, por isso se inclui na epígrafe de Investimentos crediticias do balanço de situaç6o, de acordo com a natureza o arrendatário.

Por outra parte, quando a Sociedade actua como arrendatária, se registra o custo dos activos arrendados no balanço de situaç6o, segundo a natureza do ben objeto do contrato, e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo importe, que será o mais novo do valor razoável do ben arrendado ou da soma dos valores atuais das quantidades a pagar ao arrendador mais, no seu caso, o preço de exercício da opção de compra. Estes activos se amortizam com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos activos materiais de uso próprio.

As receitas e despesas financeiros com origem nestes contratos se abonam e carregam, respectivamente, à conta de custos e proveitos de modo que o rendimento se mantenha constante ao longo da vida dos contratos.

- ii) Os contratos de arrendamento que não se consideram arrendamentos financeiros se classificam como arrendamentos operativos.

Quando a Sociedade atua como arrendadora, se registra o custo de aquisiç6o dos bens arrendados na epígrafe de Activo corporeo. Ditos activos se amortizam de acordo com as políticas adotadas para os activos corporeos similares de uso próprio e as receitas procedentes dos contratos de arrendamento se reconhecem na conta de custos e proveitos de forma linear.

Por outra parte, quando a Sociedade atua como arrendatária, as despesas do arrendamento incluindo incentivos concedidos, no seu caso, pelo arrendador, registam-se linealmente na conta de custos e proveitos.



l) Imposto sobre benefícios

O Imposto sobre Sociedades se considera como uma despesa e se regista na epígrafe de Imposto sobre benefícios da conta de custos e proveitos exceto quando é consequência de uma transação registrada diretamente no patrimônio líquido, em cujo suposto se registra diretamente no patrimônio líquido, e de uma combinação de negócios, na qual o imposto diferido se registra como um elemento patrimonial mais da mesma.

A despesa da epígrafe de Imposto sobre benefícios vem determinado pelo imposto a pagar calculado respeito à base tributável do exercício, uma vez consideradas as variações durante dito exercício derivadas das diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações e de bases tributáveis negativas. A base tributável do exercício pode diferir do resultado líquido do exercício apresentado na conta de custos e proveitos já que excluem as partidas de receitas ou despesas que são gravables ou dedutíveis em outros exercícios e as partidas que nunca o são.

Os activos e passivos por impostos diferidos correspondem àqueles impostos que se prevêem pagáveis ou recuperáveis nas diferenças entre os importe em livros dos activos e passivos nos estados financeiros e as bases tributáveis correspondentes, se contabilizam utilizando o método do passivo no balanço de situação e se quantificam aplicando à diferença temporária ou crédito que corresponda o tipo de encargo ao que se espera recuperar ou liquidar.

Um activo por imposto diferido, tal como um imposto antecipado, um crédito de deduções e bonificações e um crédito de bases tributáveis negativas, se reconhece sempre que seja provável que a Sociedade obtenha no futuro suficientes ganhos fiscais contra as que possa fazê-lo efectivo. Se considera provável que a Sociedade obterá no futuro suficientes ganhos fiscais, entre outros supostos, quando:

- i) Existem passivos por impostos diferidos cancelables no mesmo exercício que o da realização do activo por imposto diferido ou em outro posterior no qual possa compensar a base tributável negativa existente ou produzida pelo importe antecipado.
- ii) As bases tributáveis negativas foram produzidas por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Os passivos por impostos diferidos se contabilizam sempre.

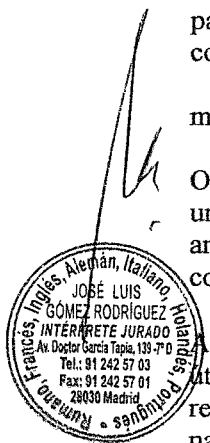
Em cada fechamento contábil se revisam os impostos diferidos registrados, tanto activos como passivos, com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes e efectuándose as oportunas correções nos mesmos.

m) Activo corpóreo

O activo corpóreo de uso próprio corresponde ao imobilizado corpóreo que se estima que se lhe dará um uso continuado pela Sociedade. Se avalia a seu custo de aquisição menos sua correspondente amortização acumulada e, no seu caso, menos qualquer perda por deterioração que resulte de comparar o valor líquido de cada elemento com seu correspondente importe recuperável.

As amortizações se calculam sistematicamente segundo o método linear, aplicando os anos de vida útil estimada dos diferente elementos sobre o custo de aquisição dos activos menos seu valor residual. As dotações anuais em conceito de amortização do activo material registam-se com cargo na conta de custos e proveitos e se calculam em função dos seguintes anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes grupos de elementos:

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



**Anos de vida
útil estimada**

Outras instalações, conjunto de utensílios ou ferramentas e mobília	6 – 10 anos
Equipes para processos de informação	4 anos

Em cada fechamento contábil, a Sociedade analisa se existem indícios, tanto internos como externos, que o valor líquido dos elementos de seu activo corpóreo excede de seu correspondente importe recuperável. Em dito caso, a Sociedade reduz o valor em livros do correspondente elemento até seu importe recuperável e ajusta os cargos futuros em conceito de amortização em proporção a seu valor em livros ajustado e a sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necesarea uma reestimación da mesma. Por outra parte, quando existem indícios que se recuperou o valor de um elemento, a Sociedade registra a reversão da perda por deterioração contabilizada em períodos anteriores e ajusta os cargos futuros em cocepto de sua amortização. A reversão da perda por deterioração de um elemento em nenhum caso pode supor o aumento de seu valor em livros acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por deterioração em exercícios anteriores.

A Sociedade, pelo menos no final de cada exercício, procede a revisar a vida útil estimada dos elementos do activo corpóreo de uso próprio com a finanlidad de detectar câmbio significativos nas mesma que, no caso de produzir-se, se ajustam mediante a correspondente correção do registro na conta de custos e proveitos de exercícios futuros da dotação a sua amortização em virtude da nova vida útil estimada.

As despesas de conservação e manutenção dos activos materiais de uso próprio registam-se na conta de custos e proveitos do exercício em que se incorrem.

Os critérios aplicados pela Sociedade para o reconhecimento do custo de aquisição dos activos cedidos em arrendamento operativo, para sua amortização e para a estimativa de suas respectivas vidas úteis e para o resgistro de suas perdas por deterioração coninciden com os descritos em relação com os activos materiais de uso próprio.

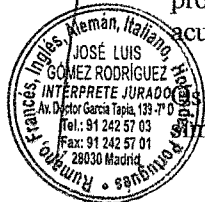
n) Activo intangível

Os activos intangíveis são activos não monetários identificáveis mas sem aparência física. Se considera que os activos intangíveis são identificáveis quando são separáveis de outros activos porque se podem alienar, arrendar ou dispor deles de forma individual ou surgem como consequência de um contrato ou de outro tipo de negócio jurídico. Se reconhece um activo intangível quando, além de satisfazer a definição anterior, a Sociedade estima provável a percepção de beneficios econômicos derivados de dito elemento e seu custo pode estimar-se de maneira confiável.

O activo intangível corresponde às aplicações informáticas que possui a Sociedade.

Os activos intangíveis se reconhecem inicialmente pelo seu custo, já seja este o de adquisicion ou de produção, e, posteriormente, se avaliam pelo seu custo menos, quando proceda, a amortização acumulada e qualquer perda por deterioração.

Os activos intangíveis com vida definida se amortizam em função da mesma, aplicándose critérios similares aos do activo material. A média de vida útil estimada para o activo intangível é de 3 anos.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

Em qualquer caso, a Sociedade registra contabilmente qualquer perda que tenha podido produzir-se no valor registrado destes activos com origem na sua deterioração com contrapartida na conta de custos e proveitos. Os critérios para o reconhecimento das perdas por deterioração destes activos e, no seu caso, das recuperações das perdas por deterioração registradas em exercícios anteriores são similares aos do activo material.

ñ) Provisões e passivos contingentes

Se consideram provisões as obrigações atuais da Sociedade, surgidas como consequência de fatos passados, que se encontram claramente especificadas quanto a sua natureza à data dos estados financeiros, mas resultam indeterminadas quanto a seu importe ou momento de cancelamento, ao vencimento das quais e para cancelá-las, a Sociedade espera que deverá desprender-se de recursos que incorporam benefícios econômicos. Ditas obrigações podem surgir pelos aspectos seguintes:

- i) Uma disposição legal ou contratual.
- ii) Uma obrigação implícita ou tácita, cujo nascimento se situa em uma expectativa válida criada pela Sociedade frente a terceiros respeito da assunção de certos tipos de responsabilidades. Tais expectativas se achem quando a Sociedade aceita publicamente responsabilidades, se derivam de comportamentos passados ou de políticas empresariais de domínio público.
- iii) A evolução praticamente segura do regulamento em determinados aspectos, em particular, projetos normativos dos que a Sociedade não poderá subtrair-se.

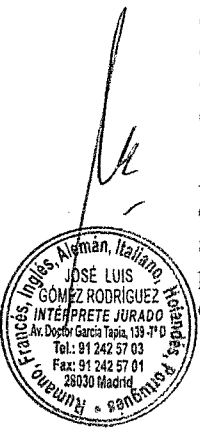
São passivos contingentes as obrigações possíveis da Sociedade, surgidas como consequência de fatos passados, cuja existência está condicionada a que ocorra ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade da Sociedade. Os passivos contingentes incluem as obrigações atuais da Sociedade cuja cancelamento não seja provável que origine uma diminuição de recursos que incorporam benefícios econômicos ou cujo importe, em casos extremamente raros, não possa ser quantificado com a suficiente fiabilidade.

As provisões e os passivos contingentes se qualificam como prováveis quando existe maior verossimilhança que ocorram que em caso contrário, possíveis quando existe menor verossimilhança que ocorram que do contrário e remotos quando sua aparição é extremamente rara.

A Sociedade inclui nas contas anuais todas as provisões significativas com relação às quais se estima que a probabilidade que se tenha que atender a obrigação é maior que em caso contrário. Os passivos contingentes não se reconhecem nas contas anuais mas se informa sobre os mesmos a não ser que se considere remota a possibilidade que se produza uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos.

As provisões se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do fato que as originam e são estimadas em cada fechamento contábil. As mesmas são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas, procediéndose a sua reversão, total ou parcial, quando ditas obrigações deixam de existir ou diminuem.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



Ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 se encontravam em andamento diferentes procedimentos judiciais e reclamações entabulados contra a Sociedade com origem no desenvolvimento habitual de suas actividades. Tanto os assessores legais da Sociedade como seus Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não produzirá um efeito significactivo, adicional ao, no seu caso, incluído como provisão, na contas anuais dos exercícios nos quais finalizem.

Ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a Sociedade tem registrada em relação às atas fiscais elevadas pelas autoridades tributários a seu Filial de Portugal em exercícios anteriores ascendeu a 411 milhares de euros e 412 milhares de euros, respectivamente (Nota 27).

o) Activos não correntes em venda

A epígrafe de Activos não correntes em venda do balanço do situação inclui os activos, seja qual for a sua natureza, que não fazendo parte das actividades de exploração, incluam montantes cujo prazo de execução ou recuperação se espera que seja superior a um ano a contar da data a que as contas anuais se referem.

Quando excepcionalmente se espera que a venda ocorra num período superior a um ano, a Sociedade valoriza o custo de venda em termos actualizados, registando o aumento do seu valor devido à passagem do tempo na epígrafe de Proveitos (Custos) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos.

Em consequência a recuperação do valor em livros destas partidas, que podem ser de natureza financeira e não financeira, previsivelmente terá lugar através do preço que se obtenha na sua transferência, em lugar de mediante seu uso continuado.

Os activos recebidos pela Sociedade para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento frente a ela de seus devedores se consideram activos não correntes a venda, salvo que a Sociedade tenha decidido fazer um uso continuado desses activos.

Os activos classificados como Activos não correntes a venda se avaliam, em geral, pelo menor importe entre seu valor em livros no momento no qual são considerados como tais e seu valor razoável líquido dos custos de venda estimados de ditos activos. Enquanto que permanecem classificados como Activos não correntes a venda, os activos materiais e imateriais amortizables pela sua natureza não se amortizam.

No caso que o valor em livros exceda ao valor razoável dos activos líquido de seus custos de venda, a Sociedade ajusta o valor em livros dos activos pelo importe de dito excesso, com contrapartida na epígrafe de Proveitos (Custos) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos. No caso de produzir-se posteriores incrementos do valor razoável dos activos, a Sociedade reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor em livros dos activos com o limite do importe anterior a sua possível deterioração, com contrapartida na epígrafe de Proveitos (Custos) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos.

p) Despesas de pessoal e retribuições post-emprego

Se consideram retribuições post-emprego as remunerações aos empregados que se liquidam depois da terminação de seu período de emprego.



Com data 15 de junho de 1998 se formalizou um contrato de seguro coletivo de rendas diferidas com reembolso de gratificações com a companhia La Estrella Seguros (adquirida posteriormente por Generali España S.A Seguros e Reaseguros) que garante a cobertura futura dos compromissos que a Sociedade tem contraídos por prestações de aposentadoria com o pessoal com direito a dita cobertura (compromisso de contribuição definida).

Este contrato se instrumentalizó através de uma apólice que comporta o pagamento periódico pela Sociedade de uma contribuição definida (prima mensal, actualizable anualmente), registrada como despesa na rubrica Despesas de pessoal da Conta de custos e proveitos adjunto, e que no exercício 2014 ascendio a 321 milhares de euros (319 milhares de euros em 2013) (Nota 37).

Por outra parte, a Sociedade não mantém acordos específicos com Administradores e/ou pessoal da Alta Direção com a finalidade de indemnizarles no momento em que se interrompa seu contrato.

q) Estado de fluxos de efectivo

No estado de fluxos de efectivo se utilizam determinados conceitos que têm as definições seguintes:

- i) Fluxos de efectivo, que são as entradas e saídas de dinheiro em efectivo e de seus equivalente, entendendo por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob risco de alterações no seu valor.
- ii) Actividades de exploração, que são as actividades típicas da Sociedade e outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento.
- iii) Actividades de investimento, que são as correspondentes à aquisição, transferência ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídas no efectivo e seus equivalentes.
- iv) Actividades de financiamento, que são as actividades que produzem câmbio no tamanho e composição do património líquido e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração.

12. Deveres de lealdade dos Administradores

Em conformidade com o que está estabelecido no artigo 229 da Lei 31/2014, de 3 de dezembro, pela qual é modificado o Texto Revisto da Lei sobre as Sociedades de Capital para o melhoramento do governo corporativo, e tendo em vista reforçar a transparência das sociedades anónimas, os conselheiros comunicaram à Sociedade que, durante o exercício de 2014, eles ou as pessoas vinculadas aos mesmos, conforme definido no artigo 231 do Texto Revisto da Lei sobre as Sociedades de Capital:

- a) Não efetuaram transações com a Sociedade, não sendo tidas em conta as operações ordinárias, feitas em condições standard para os clientes e de pouca relevância, entendendo-se como tais aquelas cuja informação não seja necessária para se expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.
- b) Não utilizaram o nome da Sociedade nem invocaram a sua condição de administradores para influírem indevidamente na execução de operações privadas.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

- c) Não fizeram uso dos ativos sociais, incluindo as informações confidenciais da Sociedade, com fins privados.
- d) Não tiraram proveito das oportunidades de negócios da Sociedade.
- e) Não obtiveram vantagens ou remunerações de terceiros diferentes da Sociedade e do seu Grupo associadas ao desempenho dos seus cargos, salvo no caso de atenções de mera cortesia.
- f) Não desenvolveram atividades por conta própria ou alheia que constituíssem uma concorrência efetiva, pontual ou potencial, com a Sociedade ou que, de qualquer outro modo, os colocassem em conflito permanente com os interesses da Sociedade.

Nenhum dos membros do conselho percebe remuneração alguma por seu pertence a dito Conselho. Não existem abonos nem créditos concedidos a membros do Conselho de Administração durante 2014 e 2013.

13. Atendimento ao cliente

O artigo 17.2 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, sobre Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Defensor do Cliente das Entidades Financeiras, indica que na memória das contas anuais se deve resumir, brevemente, o conteúdo da memória do Serviço de Atendimento ao Cliente da Sociedade.

Durante os exercícios 2014 e 2013 não se recebeu nenhuma reclamação nem queixa na qual o Serviço de Atendimento ao Cliente tenha tido que intervir.

14. Risco de crédito

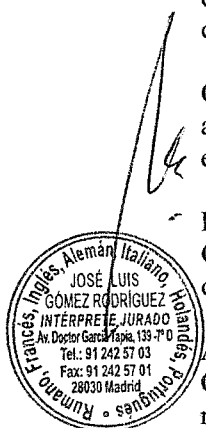
A regra geral de Caterpillar Financial Services Corporation (a seguir, CFSC ou a Casa Matriz) em matéria de risco de crédito é que todas as operações (leasing financeiro, leasing operativo, venda a prazos) devem ter um caráter finalista (não cerca o financiamento puro), isto é, só cerca financiar ou arrendar financeiramente bens, devendo ficar vinculada a propriedade à Sociedade em todos os casos, bem seja por ser proprietário dos bens bem pela reserva de domínio sobre os mesmos.

Qualquer exceção ao anterior (empréstimos para financiamento de inventários ou outros préstamos ocasionais) deverá ser submetida à autorização prévia, expressa e por escrito da Direção de Riscos da Casa Matriz.

Os bens suscetíveis de operações por parte da Sociedade são bens móveis. Qualquer exceção ao anterior (por exemplo um imóvel), deverá ser submetida, igualmente, à autorização prévia, expressa e por escrito do Comitê de Riscos de CFSC.

Podem ser objeto das operações da Sociedade bens móveis novos ou usados, marca Caterpillar ou do Grupo Caterpillar ou marca não Caterpillar, sempre que seu provedor seja um distribuidor exclusivo ou autorizado do Grupo Caterpillar.

As faculdades para autorizar riscos de crédito são concedidas por CFSC e têm caráter individual. Qualquer denegação de uma operação requereria a revisão por parte do nível superior, que poderá reconsiderar a decisão do nível inferior.



As operações que excedam dos limites de faculdades concedidas à Sociedade, deverão ser submetidas a aprovação e a Direção de Riscos da Casa Matriz.

O prazo máximo das operações não poderá exceder dos 72 meses. Qualquer exceção a ditos prazos deverá ser submetida à aprovação prévia, expressa e por escrito da Direção de Riscos da Casa Matriz.

A prática habitual é a periodicidade mensal das quotas a cobrar, sem prejuízo de as exceções pontuais serem aprovadas pelo respectivo Nível de Autorização de Riscos que corresponda.

A assunção de riscos de valor residual deverá ajustar-se à política corporativa que exige uma comprovação interna do valor antediendo ao modelo do bem, a seu preço, ao prazo da operação e ao número de horas grau de aproveitamento previstas.

Os critérios de política expostos são válidos para os países nos quais opera a Sociedade (Espanha, Portugal, Itália, Grécia e Bulgária).

Quanto à gestão de cobrança de impagados, as pautas seguidas, de acordo com o Credit Policy Manual são as seguintes:

- Impagados com mais de 1 dia e menos de 90 dias de antiguidade: gestão amistosa.
- Impagados com mais de 90 dias de antiguidade: gestão pre-disputadora ou disputadora.

As reposiciones de equipes suporão o passe à conta de inventário (ou equipes recuperados), aplicándose o critério de valoração estabelecido na Circular 4/2004 de Banco da Espanha e suas posteriores modificações. Para estimar o valor de feira livre dos bens se acudirá aos que resultem dos livros de valoração existentes nos diversos países nos quais se opera ou à valoração que dêem os serviços internos do Grupo (o mais novo deles).

15. Risco de liquidez

A Sociedade não apresenta um risco de liquidez significactivo logo que não está exposta a demandas diárias de efectivo por parte de terceiros. Em consequência, a Sociedade não mantém recursos em efetivo significactivos já que não são necessários para sua actividade fundamental.

Quanto ao mais, o grosso da carteira de investimentos creditícias (cujo vencimento está descrito na Nota 26) está financiado por linhas de crédito concedidas por Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo domiciliada em Luxemburgo. Em 18 de Fevereiro de 2008 o Conselho de Administração da Sociedade acorda unanimemente a aprovação da cessão no mês de Março de 2008 à sociedade do Grupo Caterpillar Internacional Finance, S.à.r.l. (sociedade domiciliada em Luxemburgo) por parte da Caterpillar Internacional Finance, Plc. (sociedade do grupo domiciliada em Dublin) (Nota 26) dos contratos de todos os financiamentos, subrogando-se a filial luxemburguesa na posição da anterior entidade de crédito, a filial irlandesa Caterpillar International Finance, Plc.

Ditas linhas têm em todos os casos um vencimento indefinido, exigíéndose para seu cancelamento, em qualquer caso, um pré-aviso de dois anos e um mês (Nota 26).

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



16. Risco do tipo de juro

A actividade da Sociedade consite fundamentalmente no financiamento da compra de produtos Caterpillar através de contratos de arrendamento financeiro e contratos de empréstimo. Tanto o sucesso na realização desta actividade de financiamento como o custo dos fundos necessários são muito sensíveis às câmbio nos tipos de juros.

Estas operações de arrendamento financeiro e empréstimo podem estas baseadas tanto em tipos de juros fixos como volúveis. Uma gestão prudente do risco do tipos de juro requer que os activos a tipo de juro fixo estejam financiados completamente com passivo a tipo de juro fixo e que os activos a tipo de juro variável estejam financiados completamente com passivo a tipo de juro variável. Existe uma exposição ao risco de taxas de juros quando o anterior não se cumpre. Os limites de exposição ao risco de taxas de juros da Sociedade são definidos em termos de percentagem de cobertura.

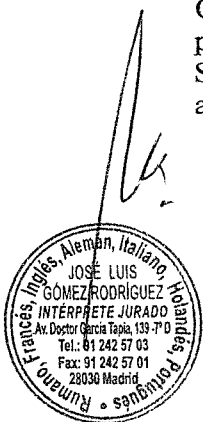
A gestão do risco do tipo de juro está centralizada em nível europeu em Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo que é responsável da manutenção de uma percentagem de cobertura aceitável, definido este com base na experiência, em uma categoria dentre 70% e 110%. O limite superior está baseado na experiência da Sociedade que aproximadamente 10% dos activos em carteira são cancelados pelo cliente antes de seu vencimento e, portanto, não devem ser cobertos. O limite de 75% está baseado na situação actual dos tipos de juros e na estimativa de sua evolução futura. Exceções a esta política devem ser autorizadas pelo presidente da Divisão Financeira da Casa Matriz e o CFO. Estes limites foram actualizados nas políticas do Grupo em abril de 2013, sendo os anteriores limites de 75% e 90% respectivamente. A percentagem de cobertura ao 31 de dezembro de 2014 foi de 97% (84% ao 31 de dezembro de 2013).

O risco de tipo de juro é administrado mediante a quantificação por intervalos de tempo das posições abertas de risco e sua cobertura externa mediante derivados financeiros que reduzam o risco derivado de ditas posições abertas. O valor nominal dos derivados financeiros ao 31 de dezembro de 2014 foi de 158 milhões de euros (214 milhões de euros ao 31 de dezembro de 2013) (Nota 19).

17. Concentração de riscos

A Sociedade analisa a concentração de riscos com sujeitos ou grupos, seguindo as diretrizes da normativa sobre recursos próprios do Banco da Espanha.

Com relação ao cumprimento por parte da Sociedade do limite aos grandes riscos e à concentração, é preciso assinalar que a Sociedade obtém garantias dinheiramas de Caterpillar International Finance S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo para aquelas contrapartes cujo risco acumulado supera o limite de concentração de 25% exigido pela legislação do Banco da Espanha.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

18. Caixa e depósitos em bancos centrais

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Caixa	1	1
Depósitos em Banco da Espanha	-	73
	1	74

19. Derivados de negociação

Esta epígrafe inclui o valor razoável dos derivados que não formam parte de coberturas contábeis por não haver-se realizado teste de efectividade.

O valor razoável dos elementos incluídos na Carteira de negociação de activo e passivo ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi determinado directamente pela Casa Matriz utilizando a técnica de valoração de Descontos de fluxos de efectivo, com base em curvas de tipos de juros de mercado.

O desdobramento do saldo de Derivados de negociação do activo e do passivo dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros					
	2014			2013		
	Valor Nocional	Valor razoável Activo	Passivo	Valor Nocional	Valor razoável Activo	Passivo
Permutas financeiras	158 425	-	864	214 025	1	693

O importe nocional e/ou contratual dos contratos de Derivados de negociação não supõe uma quantificação do risco assumido pelo Grupo já que sua posição líquida se obtém da compensação e/ou combinação de ditos instrumentos.

O efeito na epígrafe de "Resultado por operações financeiras (líquido)" da conta de perdas e ganhos dos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 provocado pelas alterações no valor razoável dos elementos da Carteira de negociação de ativo e passivo, é o seguinte:

	2014		2013	
	Beneficio	Perda	Beneficio	Perda
Derivados de negociação (Nota 35)	238	(1 100)	1 636	(1 783)
	238	(1 100)	1 636	(1 783)



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

20. Investimentos creditícias

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos em entidades de crédito	1	4
Crédito sobre clientes	431 018	426 159
	<u>431 019</u>	<u>426 163</u>
Ajustes por valoração		
Crédito sobre clientes	(13 948)	(15 193)
	<u>417 071</u>	<u>410 970</u>

O desdobramento, por modalidade e situação, da epígrafe de Depósitos em entidades de Crédito ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos em entidades de crédito		
Outras contas	1	4
	<u>1</u>	<u>4</u>

O tipo de juros meio merecido pelos Depósitos em Entidades de Crédito durante os exercícios 2014 e 2013 tem sido de 0,02%, em ambos exercícios.

O desdobramento por moedas da epígrafe de Depósitos em entidades de crédito ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Activo		Pasivo	
	2014	2013	2014	2013
Por moeda:				
Em Euros	-	2		
Em Dólares USA	1	2	-	-
	<u>1</u>	<u>4</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Por moeda:
Em Euros
Em Dólares USA



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

O desdobramento, por modalidade e situação, da epígrafe de Crédito à clientela ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Crédito às Administrações Públicas Espanholas	-	-
Administrações Públicas locais	-	-
Activos duvidosos	-	-
Crédito a outros setores residentes	125 948	145 091
Crédito comercial operações sem recurso	8 681	6 812
Outros devedores a prazo	86 930	107 678
Arrendamentos financeiros	26 386	23 304
Devedores à vista e vários	32	73
Activos duvidosos	3 919	7 224
Crédito às Administrações Públicas não residentes	-	-
Crédito a outros setores não residentes	304 964	280 981
Crédito comercial	17 451	13 439
Outros devedores a prazo	63 525	71 137
Arrendamentos financeiros	212 157	179 546
Devedores à vista e vários	2 069	1 550
Activos duvidosos	9 762	15 309
Outros activos financeiros	106	87
Ajustes por valoração setor residente	(2 573)	(4 938)
Correções de valor por deterioração de activos	(2 595)	(5 084)
Juros merecidos	446	592
Descontos na aquisição	-	-
Comissões	(424)	(446)
Ajustes por valoração setor não residente	(11 375)	(10 255)
Correções de valor por deterioração de activos	(8 795)	(7 180)
Juros merecidos	665	690
Descontos na aquisição	(17)	(17)
Comissões	(3 228)	(3 748)
	417 070	410 966

O tipo de juros meio merecido pelo Crédito à clientela durante os exercícios 2014 e 2013 tem sido de 3,34% e o 3,86 %, respectivamente.

O desdobramento por moedas da epígrafe de Crédito à clientela ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013, é o seguinte:

	2014	2013
Por moeda:		
Em Euros	395 499	391 219
Em Dólares USA	21 571	19 747
	417 070	410 966



Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a epígrafe Outros activos financeiros dentro da carteira de Investimentos creditícios regista saldos a débito por finanças dadas em numerário derivadas de contratos de renting, processos legais ou alugueres, num montante de 61 milhares de euros e 87 milhares de euros, respectivamente.

A concentração do risco, por tipo de instrumento, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

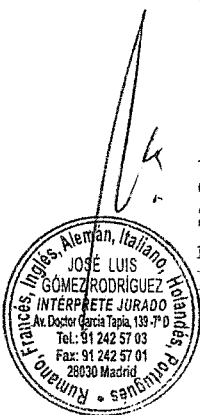
	Milhaes de euros			
	2014		2013	
	Importe	%	Importe	%
Arrendamento financeiro	238 543	55,67%	220 798	52,17%
Financiamento a prazo	150 455	35,12%	181 284	42,83%
Crédito comercial	26 132	6,10%	20 251	4,79%
Outros	13 331	3,11%	901	0,21%
	<u>428 460</u>	<u>100,00%</u>	<u>423 234</u>	<u>100,00%</u>
Correções valor deterioração	(11 390)		(12 264)	
	<u>417 071</u>		<u>410 970</u>	

A distribuição geográfica do risco da carteira de Investimentos creditícias, em função da localização da contraparte, ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Miles de euros			
	2014		2013	
	Importe	%	Importe	%
Espanha	140 869	33,78%	150 316	36,58%
Portugal	39 782	9,54%	58 819	14,31%
Itália	232 584	55,77%	197 444	48,04%
Grécia	2 827	0,68%	1 292	0,32%
Bulgária	1 009	0,23%	3 007	0,73%
Outros	-	-	92	0,02%
	<u>417 071</u>	<u>100,00%</u>	<u>410 970</u>	<u>100,00%</u>

A prática totalidade da clientela da Sociedade está composta por empresas, empresários individuais e, em menor medida, Administrações Públicas. Dada a natureza dos activos financiados pela Sociedade (bens de investimento) não existem riscos significativos com lares. A concentração do risco, por setor de actividade do credenciado, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

Na margen derecha da página 4 rubricas ilegíveis



				Milhares de euros	
		2014		2013	
	Importe	%	Importe	%	
Instituições públicas residentes	-	0,00%	-	0,00%	
Residentes					
Agricultura, gado caça e silvicultura	-	0,00%	1 413	0,34%	
Indústrias extractivas	210	0,05%	229	0,06%	
Indústrias manufatureiras	5 658	1,36%	-	0,00%	
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e água	-	0,00%	-	0,00%	
Construção	375 414	90,01%	394 683	96,04%	
Comércio e consertos	32 499	7,79%	3 355	0,82%	
Hotelaria	42	0,01%	169	0,04%	
Transporte, armazenamento e comunicações	1 732	0,42%	8 886	2,16%	
Intermediação financeira (exceto entidades de Crédito)	1 516	0,36%	-	0,00%	
Actividades imobiliárias e serviços empresariais	-	0,00%	-	0,00%	
Outros serviços	-	0,00%	2 235	0,54%	
Não residentes	-	0,00%	-	0,00%	
Outros/Sem classificar	-	0,00%	-	0,00%	
	417 071	100,00%	410 970	100,00%	

O detalhe, por prazos de vencimento remanescentes, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

Milhares de euros		
	2014	2013
À vista	1 744	1 556
Até um mês	35 368	17 380
Mais de um mês e até três meses	11 122	6 399
Mais de três meses e até seis meses	8 670	11 886
Mais de seis meses e até um ano	24 292	32 826
Mais de um ano e até cinco anos	334 880	295 981
Mais de cinco anos	14 834	60 042
Outros/Sem classificar	109	93
Ajustes por valoração	(13 948)	(15 193)
	417 071	410 970



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

O detalhe, por áreas geográficas, dos activos deteriorações de Crédito à clientela ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Importe	%	Importe	%
Espanha	3 919	28,65%	7 224	32,06%
Portugal	3 156	23,07%	5 343	23,71%
Itália	6 606	48,28%	9 966	44,23%
	<u>13 681</u>	<u>100,00%</u>	<u>22 533</u>	<u>100,00%</u>

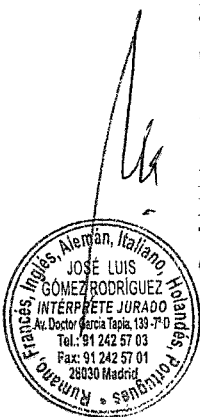
O detalhe ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 do saldo de Correções de valor por deterioração de activos-crédito sobre clientes da epígrafe de Investimentos creditícias é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Pelo tipo de cobertura:		
Cobertura específica	8 704	11 772
Cobertura genérica	2 686	492
	<u>11 390</u>	<u>12 264</u>

O movimento durante o exercício 2014 e 2013 do saldo de Correções de valor por deterioração de activos da epígrafe de Investimentos creditícias-crédito sobre clientes é o seguinte:

	Milhares de euros		
	Cobertura específica	Cobertura genérica	Total
Saldo ao 31 de Dezembro de 2012	16 215	534	16 749
Dotações líquidas com cargo a resultados (Nota 41)	14 868	1	14 869
Recuperações líquidas com creditação nos resultados (Nota 41)	(7 338)	(43)	(7 381)
Transferência a falidos contra fundos constituídos	(11 973)	-	(11 973)
Outros movimentos	-	-	-
Saldo ao 31 de Dezembro de 2013	<u>11 772</u>	<u>492</u>	<u>12 264</u>
Dotações líquidas com cargo a resultados (Nota 41)	10 558	2 154	12 712
Recuperações líquidas com creditação nos resultados (Nota 41)	(9 275)	-	(9 275)
Transferência a falidos contra fundos constituídos	(4 351)	-	(4 351)
Outros movimentos	-	40	40
Saldo ao 31 de Dezembro de 2014	<u>8 704</u>	<u>2 686</u>	<u>11 390</u>

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



O desdobramento das correções de valor constituídas para a cobertura do risco de crédito de área geográfica é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Importe	%	Importe	%
Espanha	2 635	23,13%	5 103	41,61%
Portugal	2 631	23,10%	2 283	18,62%
Itália	6 124	53,77%	4 878	39,77%
	11 390	100,00%	12 264	100,00%

O importe das receitas financeiros acumulados e não reconhecidos na conta de custos e proveitos dos activos financeiros deteriorados ascende ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 a 93 milhares de euros e 251 milhares de euros, respectivamente.

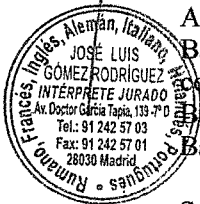
A classificação dos activos vencidos não deteriorações pendentes de cobrança em função de sua antiguidade é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Menos de 1 mês	Entre 1 e 2 meses	Entre 2 e 3 meses	Total
Exercício 2014				
Crédito sobre clientes:				
Administrações Públicas espanholas	-	-	-	-
Outros setores residentes	19	-	5	24
Outros setores não residentes	213	166	793	1 172
Exercício 2013				
Crédito sobre clientes:				
Administrações Públicas espanholas	-	-	-	-
Outros setores residentes	50	3	4	57
Outros setores não residentes	540	217	71	828

O movimento dos activos financeiros deteriorações dados de baixa do activo ao considerar-se remota sua recuperação, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Saldo ao início do período	52 051	54 970
Altas - com cargo a correções de valor por deterioração de activos	4 351	11 973
Baixas - por recuperação com dinheiro de principal		
com cargo a resultados (Nota 41)	(1 203)	(765)
Baixas - por remissão	(1 818)	(8 179)
Baixas - por prescrição	-	(5 948)
Saldo ao final do período	53 381	52 051

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



21. Activos não correntes a venda

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Activo corpóreo adjudicado	1 610	1 379
Correções de valor por deterioração de activos	(286)	(169)
	1 324	1 210

O importe registrado na epígrafe Activos não correntes a venda dos balanços de situação ao 31 de Dezembro de 2014 e 2013 corresponde, a maquinaria adjudicada como consequência de descumprimentos de contrato em operações de financiamento e destinados a sua venda.

O valor razoável da maquinaria recuperada se determinou tomando como referência as minutas de preços publicados por fontes externas e a valoração obtida através de Caterpillar Redistribution Services Inc., sociedade do Grupo dedicada exclusivamente à compra e venda de maquinaria usada, tomando em consideração diversas circunstâncias do bem, como seu modelo, o ano de fabricação e o uso dado o bem.

O detalhes, da epígrafe do Activo no correntes em venda ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 e seu movimento ante os exercícios 2014 e 2013, se mostram a continuação:

Activos nao correntes em venda	Milhares de euros		
	Bens recuperados	Correcções de valor por deterioração	Líquido
Saldo a 1 de janeiro de 2013	4 337	(459)	3 878
Adições / Dotações (Nota 42)	2 345	(300)	2 045
Retiradas	(5 303)	590	(4 713)
Saldo ao 31 de Dezembro de 2013	1 379	(169)	1 210
Adições / Dotações (Nota 42)	10 106	(287)	9 819
Retiradas	(9 875)	170	(9 705)
Saldo ao 31 de Dezembro de 2014	1 610	(286)	1 324



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

22. Activo corpóreo

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
De uso próprio:	187	189
Equipamentos informáticos e suas instalações	30	30
Móveis, veículos e resto de instalações	157	159
Outros activos cedidos em arrendamento operativo	2 488	7 215
	2 675	7 404

Os detalhes, por área geográfica do activo corpóreo em 31 dezembro de 2014 e 2013 são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2014	2013
De uso próprio:	187	189
Espanha	125	125
Portugal	27	23
Itália	35	41
Outros activos cedidos em arrendamento operativo	2 488	7 215
Espanha	297	-
Portugal	2 191	7 215
Itália	-	-
	2 675	7 404

O detalhe da epígrafe de Imobilizado material de uso próprio ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 e seu movimento durante o exercício 2014 e 2013 se mostram a continuação :

	Milhares de euros		
Imobilizado de uso próprio	Importe bruto	Amortização acumulada	Líquido
Saldo a 1 de janeiro de 2013	1 130	(934)	196
Adições / Dotações (Nota 39)	93	(65)	28
Retiradas	(79)	44	(35)
Saldo ao 31 de dezembro de 2013	1 144	(955)	189
Adições / Dotações (Nota 39)	51	(53)	(2)
Retiradas	-	-	-
Saldo ao 31 de dezembro de 2014	1 195	(1 008)	187

O valor bruto dos elementos do Activo corpóreo de uso próprio que se encontravam em uso e totalmente amortizados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 ascende a um importe de 890 milhares de euros e 800 milhares de euros, respectivamente.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



O detalhe da epígrafe de Imobilizado material para arrendamento operativo ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 e seu movimento durante o exercício 2014 e 2013, se mostram a continuação:

	Milhares de euros		
	Importe bruto	Amortização acumulada	Líquido
Imobilizado renting operativo			
Saldo a 1 de janeiro de 2013	17 666	(5 214)	12 452
Adições / Dotações (Nota 39)	1 178	(4 701)	(3 523)
Retiradas	(3 038)	1 324	(1 714)
Saldo ao 31 de dezembro de 2013	15 806	(8 591)	7 215
Adições / Dotações (Nota 39)	788	(1 748)	(960)
Retiradas	(12 334)	8 567	(3 767)
Saldo ao 31 de dezembro de 2014	4 260	(1 772)	2 488

Ao 31 de dezembro de 2014 a Sociedade mantinha activos cedidos em arrendamento operativo por importe líquido de 2.488 milhares de euros (7.215 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013).

As receitas derivadas de rendas provenientes dos Activos cedidos em arrendamento operativo da Sociedade durante o exercício 2014 ascenderam a 1.992 milhares de euros (5.421 milhares de euros durante o exercício 2013) (Nota 36).

23. Activo intangível

O desdobramento e o movimento durante os exercícios 2014 e 2013 do saldo da epígrafe de Activo imaterial é o seguinte:

	Milhares de euros		
	Importe bruto	Amortização acumulada	Líquido
Saldo a 1 de janeiro de 2013	584	(449)	135
Adições / Dotações (Nota 39)	-	(94)	(94)
Retiradas	-	-	-
Saldo ao 31 de dezembro de 2013	584	(543)	41
Adições / Dotações (Nota 39)	-	(41)	(41)
Retiradas	-	-	-
Saldo ao 31 de Dezembro de 2014	584	(584)	-

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



O valor bruto dos elementos de Outro activo intangível que se encontravam em uso e totalmente amortizados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 ascende a um importe de 584 milhares de euros e 300 milhares de euros, respectivamente.

24. Activo e passivos fiscais

O desdobramento destas epígrafes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	Activo		Passivo	
	2014	2013	2014	2013
Impostos correntes:	30 697	22 746	23 646	20 988
Imposto sobre benefícios	2 581	2 647	3 565	3 281
Retenções e pagamentos a conta	1 898	1 434	-	-
IVA e IGIC	26 218	18 665	19 875	17 462
IRPF e outras retenções	-	-	95	122
Organismos da Segurança Social credores	-	-	108	107
Outros	-	-	3	16
Impostos diferidos:	3 868	4 584	-	-
Perdas por deterioração de investimentos creditícias	1 808	888	-	-
Contribuições a seguros	952	858	-	-
Outras provisões não dedutíveis	244	142	-	-
Por amortizações não dedutíveis	533	876	-	-
Bases tributáveis negativas do exercício	331	1 820	-	-
	<u>34 565</u>	<u>27 330</u>	<u>23 646</u>	<u>20 988</u>

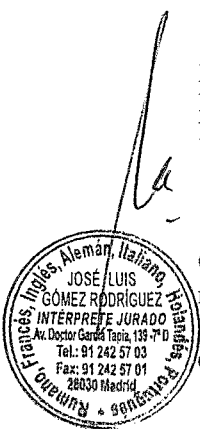
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a epígrafe de Activos fiscais correntes por Impostos sobre benefícios regista principalmente a quota a devolver pela Administração local da Itália a título de "IRAP" num montante de 2.567 milhares de euros e 2.256 milhares de euros, respectivamente.

O desdobramento por âmbito geográfico da epígrafe Fazenda Pública saldos fiscais recuperáveis por IVA e IGIC sustentados se amostra a continuação:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Espanha	187	257
Portugal	670	658
Itália	<u>25 361</u>	<u>17 750</u>
	<u>26 218</u>	<u>18 665</u>

Como consequência da normativa fiscal vigente do Imposto sobre Sociedades aplicável à Sociedade, nos exercícios 2014 e 2013 surgiram determinadas diferenças entre os critérios contábeis e fiscais que foram registradas como Impostos diferidos de activo e de passivo ao calcular e registrar o correspondente Imposto sobre Sociedades.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



Os movimentos experimentados durante os exercícios 2014 e 2013 nos saldos de Impostos diferidos de activo se mostram a continuação:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Saldo ao início do exercício	4 584	4 869
Perdas por deterioração de investimentos creditícias	920	(29)
Dotações a fundos de pensão	94	84
Outras provisões não dedutíveis	102	45
Por amortizações não dedutíveis	(343)	614
Bases tributáveis negativas do exercício	(1 489)	(999)
Saldo ao fechamento do exercício	3 868	4 584

Na Nota 29 se incluem os detalhes correspondentes à situação fiscal da Sociedade.

25. Resto de activos e passivos

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Activo:	Milhares de euros	
	2014	2013
Regularizações	2 048	2 077
Resto - Outros conceitos	450	4 474
	2 498	6 551

Passivo:	Milhares de euros	
	2014	2013
Regularizações	2 448	2 165
Resto - Outros conceitos	871	832
	3 319	2 997

O importe que figura nestas epígrafes Regularizações ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, corresponde ao saldo de todas as contas de periodificación de activo e passivo, exceto as correspondentes a juros devengos, comissões de abertura e descontos na aquisição.

Ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, o importe que figura nestas epígrafes Resto corresponde a contas de carácter transitório surgidas como consequência da operativa da Sociedade. Ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, a epígrafe Outros conceitos de Activos do balanço de situação é composta, fundamentalmente, por pagamentos antecipados efectuados aos fornecedores por serviços gerais. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a epígrafe Outros conceitos de Passivos do balanço de situação é composta, fundamentalmente, por cobranças pendentes de aplicação que serão regularizadas do mês seguinte (cobranças antecipadas) assim como por pagamentos pendentes aos fornecedores pela compra de maquinaria.



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

26. Passivos financeiros a custo amortizado

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos em entidades de crédito	513	224
Depósitos sobre clientes	342 988	345 121
Outros passivos financeiros	1 978	2 755
	345 479	348 100

O desdobramento do saldo da epígrafe Depósitos em entidades de crédito dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Outras contas	507	215
Ajustes por valoração	6	9
	513	224

O tipo de juro meio anual durante os exercícios 2014 e 2013 dos Depósitos em entidades de crédito ascendeu a 3,03% e 3,90%, respectivamente.

O vencimento dos Depósitos em entidades de crédito durante os exercícios 2014 e 2013 é à vista.

O desdobramento do saldo da epígrafe Depósitos sobre clientes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Outros setores residentes (Nota 43)	6 114	6 247
Depósitos com pré-aviso	6 113	6 247
Ajustes por valoração	1	-
Outros setores não residentes	336 874	338 874
Depósitos a prazo (Nota 43)	90 049	19 785
Depósitos com pré-aviso (Nota 15 e 43)	246 701	318 900
Ajustes por valoração (Nota 43)	124	189
	342 988	345 121

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



Ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, o saldo desta epígrafe relativo a Outros sectores residentes esta composto na sua totalidade pelo financiamentos recebidas de Caterpillar Financial Renting, S.A. (Nota 43). Dito importe de 6.114 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (6.247 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013) merecendo intereses de Euribor a um mês aumentado em 20 pontos básicos. Seu vencimento é indefinido, e exigíéndose para seu cancelamento, em qualquer caso, um pré-aviso de 30 dias.

O saldo desta epígrafe relativo a Outros sectores não residentes, ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, está composto na sua totalidade pelo financiamentos recebidas de Caterpillar International Finance Luxembourg, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (Nota 43).

O importe de 90.049 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (19.785 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013), relativo a depósitos a prazo, está composto pelo financiamentos recebidas quer seja euros quer em dólares USA. Merecendo intereses dito importe a taxa de juro fixa nos seguintes terminos:

- Taxa de juro de mercado lembrado entre as partes no dia de sua contratação para as linhas de credito recebidos por importe de 71.990 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (3.372 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013).
- O importe de 18.059 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (16.413 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013) corresponde a garantias recebidas pela Sociedade de Caterpillar International Finance Luxembourg, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo para cobrir o risco contraído com alguns de seus clientes. Estas garantias vencem a mesma taxa de juro que a acordada entre as partes para cada um dos empréstimos a taxa de juro fixo recebido e estão sujeitas ao pagamento de uma comissão única no início das mesmas, baseada na percentagem de cálculo facultada na data de contratação pelo Export-Import Bank, dos Estados Unidos, para este tipo de operações de exposição de risco a médio ou longo prazo, de acordo com o seu prazo e com a classificação creditícia do cliente, sobre o montante da garantia. As garantias têm um período de vigência indefinido quer seja durante o exercício 2014 quer 2013.

O montante de 246.701 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (318.900 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013), relativo a depósitos com pré-aviso, é composto pelos financiamentos recebidos quer seja em euros quer em Dólares USA. Tal montante vence juros nos termos seguintes:

- Euribor a um mês com um aumento de 45 pontos básicos para ao financiamentos em euros, e Libor a um mês com um aumento de 50 pontos básicos para ao financiamentos em Dólares USA pelo montante de 135.430 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2014 (139.891 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2013).

Em todos os casos seu vencimento é indefinido, e exigíéndose para seu cancelamento, em qualquer caso, um pré-aviso de dois anos e um mês.

- O importe de 111.271 milhares de euros restante (179.009 milhares de euros em 2013) corresponde a garantias recebidas pela Sociedade de Caterpillar International Finance Luxembourg, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo para cobrir o risco contraído com alguns de seus clientes. Estas garantias vencem juros médios da Euribor a um mês com um aumento de 45 pontos básicos e estão sujeitas ao pagamento de uma comissão única no início das mesmas, baseada na percentagem de cálculo facultada na data da contratação pelo Export-Import Bank, dos Estados Unidos, para este tipo de operações de exposição de risco a médio ou longo prazo, de acordo com o seu prazo e com a classificação creditícia do cliente, sobre o montante da garantia. As garantias têm um período de vigência indefinido quer seja durante o exercício 2014 quer 2013.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



O desdobramento por moedas da epígrafe de Depósitos da clientela ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<u>Por moeda:</u>		
Em Euros	321 483	325 310
Em Dólares USA	<u>21 505</u>	<u>19 811</u>
	<u>342 988</u>	<u>345 121</u>

O desdobramento do saldo de Outros passivos financeiros dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Obrigações a pagar	1 941	2 755
Credores comerciais	1 903	2 542
Outras	38	213
Fianças recebidas	<u>37</u>	<u>-</u>
	<u>1 978</u>	<u>2 755</u>

Na epígrafe de Credores comerciais encontram-se, fundamentalmente, parcelas bancárias diversas pendentes de aplicação, assim como a dívida pendente com os dealers por compra de maquinaria.

27. Provisões

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	<u>Miles de euros</u>	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Provisões para riscos e compromissos contingentes	-	1
Outras provisões	<u>411</u>	<u>411</u>
	<u>411</u>	<u>412</u>

A epígrafe Outras provisões inclui o importe dotado pela Sociedade para cobrir possíveis contingências derivadas das atas fiscais elevadas pelas autoridades tributárias a seu Sucursal de Portugal e Itália em exercícios anteriores (Nota 11.ñ).



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

Os movimentos experimentados nas Provisões se mostram a continuação:

	<u>Miles de euros</u>
Saldo ao 1 de janeiro de 2013	2 384
Dotações a provisões	52
Recuperação dos importes dotados	<u>(2 025)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2013	411
Dotações a provisões (Nota 40)	-
Recuperação dos importes dotados	<u>-</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2014	<u>411</u>

28. Fundos próprios

O desdobramento e movimentos desta epígrafe durante o exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	<u>Miles de euros</u>			
	<u>2013</u>	<u>Distribuição resultados</u>	<u>Resultado do exercício</u>	<u>2014</u>
Capital	72 487	-	-	72 487
Reservas	2 172	5 732	-	7 904
Reserva legal	2 370	573	-	2 943
Reservas voluntárias	17 450	5 159	-	22 609
Outras reservas	(1 168)	-	-	(1 168)
Resultados negativos de exercícios anteriores	(16 480)	-	-	(16 480)
Resultado do exercício	5 732	(5 732)	4 024	4 024
	<u>80 391</u>	<u>-</u>	<u>4 024</u>	<u>84 415</u>



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

	Miles de euros			
	2012	Distribuição resultados	Resultado do exercício	2013
Capital	72 487	-	-	72 487
Reservas	2 302	(130)	-	2 172
Reserva legal	2 370	-	-	2 370
Reservas voluntárias	17 450	-	-	17 450
Outras reservas	(1 168)	-	-	(1 168)
Resultados negativos de exercícios anteriores	(16 350)	(130)	-	(16 480)
Resultado do exercício	(130)	130	5 732	5 732
	74 659	-	5 732	80 391

O capital social, ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, está representado por 599.070 ações nominativas com um valor nominal de 121 euros cada uma delas, totalmente assinadas e desembolsadas pelo único acionista, Caterpillar Financial Services Corporation.

De acordo com o Texto artigo 274 do Texto Revisto da Lei sobre as Sociedades de Capital aprovado pelo Real Decreto-Lei 1/2010, de 2 de julho, as entidades que obtenham lucros num exercício económico deverão dotar 10% dos lucros para Reserva Legal, até que esta alcance pelo menos o valor de 20% do Capital Social. A Reserva legal só poderá ser destinada à compensação das perdas e sempre que não existam outras Reservas disponíveis suficientes para este fim e, em tal caso, deve ser reposta com lucros futuros. A Reserva legal situa-se em 4,06% do Capital social em exercício 2014 (3,27% em exercício 2013).

Ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Sociedade cumpre com o coeficiente de recursos próprios de acordo com o estabelecido na Circular 3/2008 do Banco da Espanha (Nota 5).

29. Situação fiscal

A Sociedade apresenta individualmente suas declarações do Imposto sobre Sociedades de acordo com a normativa fiscal aplicável.

Ao 31 de dezembro de 2014, a Sociedade tem pendentes de inspeção pelas Autoridades Fiscais todos os principais impostos que lhe são de aplicação para os últimos quatro exercícios na Espanha e Portugal e para os últimos cinco exercícios na Itália.

Tendo em consideração as provisões registradas pela Sociedade (descritas na Nota 27 com relação às atas elevadas pelas autoridades fiscais portuguesas descritas na Nota 11f)), seus Administradores estimam que os passivos que, no seu caso, se possam derivar como resultado das atas incoadas não terão um efeito significactivo na contas anuais do exercício 2014.

Devido às diferentes interpretações que possam fazer-se das normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pela Sociedade, poderiam existir, para os anos pendentes de inspeção, determinados passivos fiscais de carácter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. No entanto, na opinião dos Administradores da Sociedade, a possibilidade que em futuras inspeções se materializem ditos passivos contingentes é remota e, em qualquer caso, a dívida tributária que deles pudesse derivar-se não afetaria significativamente às presentes contas anuais.



A conciliação do resultado contábil dos exercícios 2014 e 2013 com a base tributável do Imposto sobre Sociedades é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Resultado contábil antes do imposto	7 657	9 536
Outros impostos não dedutíveis	(259)	(421)
Diferenças entre as bases contábil e fiscal	2 527	(2 453)
Diferenças permanentes – Outros custos não dedutíveis (Espanha)	4	11
Diferenças permanentes – Outros custos não dedutíveis (Portugal e Itália)	27	86
Diferenças permanentes – Dupla imposição	(78)	(4 984)
Diferenças permanentes – Por multas e custos não dedutíveis	-	52
Diferenças temporárias positivas	4 353	3 019
Diferenças temporárias negativas	(1 779)	(636)
Base tributável antes da compensação de bases tributáveis negativas	9 925	6 662
Compensação de bases tributáveis negativas de períodos anteriores	(4 963)	(3 331)
Base imponible fiscal	4 962	3 331
Quota íntegra (30%)	1 489	999
Deduções e bonificações	(9)	(5)
Retenções e pagamentos a conta	(964)	(1 133)
Quota a pagar/ (devolver)	516	(139)

Em 31 de dezembro de 2014, o montante resultante da quota íntegra pelo Imposto sobre Sociedades do exercício está contabilizado na epígrafe Passivos fiscais correntes pelo Imposto da Sociedades (Nota 24) pelo montante de 1.489 milhares de euros. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2014, a epígrafe Passivos fiscais correntes pelo Imposto sobre as Sociedades regista a quota a pagar à Administração local da Itália e de Portugal (Nota 24) pelo montante de 2.198 milhares de euros (1.892 milhares de euros em 31 de dezembro de 2013).

Em 31 de dezembro de 2014, o montante resultante da quota a devolver pelo Imposto sobre as sociedades do exercício está contabilizado na epígrafe Fazenda pública acreedora pelo Imposto sobre as Sociedades do passivo.

Em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade tem contabilizados activos fiscais num montante de 3.868 milhares de euros (4.584 milhares de euros em 31 de dezembro de 2013) (Nota 24) equivalentes para o efeito impositivo dos impostos diferidos (3.537 milhares de euros em 31 de dezembro de 2014 e 2.764 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2013) e para o efeito impositivo da perda contabilística dos exercícios anteriores (331 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 e 1.820 milhares de euros em 31 de dezembro de 2013), pelo facto de os Administradores da Sociedade considerarem que não existem dúvidas quanto à sua recuperação futura.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

Em 31 de dezembro de 2014, tanto a actividade da Sociedade na Espanha como a das duas Sucursais de Portugal e da Itália proporcionam no exercício bases tributáveis positivas, resultando em consequência disso uma base tributável positiva conjunta do exercício de 9.925 milhares de euros que se compensa parcialmente com bases tributáveis negativas de exercícios anteriores (até ao limite máximo de 50% da referida base tributável positiva prévia, em conformidade com o que está estabelecido no artigo 9.1.2 do Real Decreto-Lei 9/2011, de 19 de agosto), dando lugar a uma base tributável positiva líquida do exercício de 4.962 milhares de euros e uma quota a pagar de 1.489 milhares de euros. Este imposto a pagar positivo permite que se absorva no exercício de 2014 a totalidade das deduções pendentes de exercícios anteriores assim como as geradas no próprio exercício por dupla tributação internacional e por reinvestimento de lucros extraordinários.

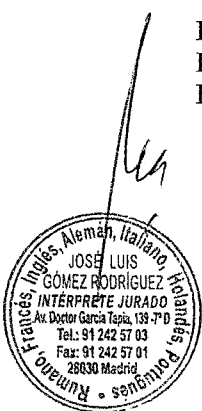
A seguir detalhamos as Bases Imponibles negativas ao 31 de dezembro de 2014:

	Milhares de euros		
	Base imponible	Crédito	Bases
	fiscal	fiscal	imponibles
			compensadas
2008	6 368	1 910	-
2009	2 726	818	-
2010	16 973	5 092	-
2011	-	-	(12 499)
2012	-	-	(4 221)
2013	-	-	(3 331)
2014	-	-	(4 963)
Total	26 067	7 820	(25 014)

A composição da epígrafe da despesa pelo Imposto sobre os lucros da conta de custos e proveitos dos exercícios de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Espanha	(2 205)	(910)
Portugal	(227)	(1 144)
Itália	(1 201)	(1 750)
	(3 633)	(3 804)

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



A conciliação da despesa por Imposto sobre benefícios dos exercícios 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Resultado contabilístico antes do impostos	7 657	9 536
Ajustes ao resultado contabilístico:	(259)	(421)
Outros impostos dedutíveis	(259)	(421)
Diferenças permanentes	(47)	(4 836)
Resultado contabilístico ajustado	7 351	4 279
Imposto bruto (30% em 2013 e 2012)	2 205	1 284
Outros conceitos	-	(374)
Despesas por Imposto sobre benefícios	2 205	910

A sociedade acolheu-se, nos exercícios de 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013, à dedução por reinvestimento de lucros extraordinários regulada no artigo 42 do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre as Sociedades, aprovado pelo Real Decreto-Lei 4/2004, de 5 de março.

Aos efeitos do que está disposto na secção 10ª do referido artigo, informa-se que a receita positiva obtida pela Sociedade na transmissão de elementos do seu imobilizado corpóreo que beneficia da dedução por reinvestimento nos exercícios de 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013 ascende a 1.052,05 euros, 43.036,71 euros, 14.005,95 euros, 23.737,39 euros e 13.323,29 euros, respectivamente, tendo-se reinvestido na sua totalidade o montante obtido na transmissão dos respectivos elementos do imobilizado, em elementos do imobilizado corpóreo adquiridos em 2008 para todo o rendimento obtido no exercício de 2008, em elementos do imobilizado corpóreo adquiridos em 2010 para todo o rendimento obtido no exercício de 2010, e em elementos do imobilizado corpóreo adquiridos em 2011 para todo o rendimento obtido no exercício de 2011, e em elementos do imobilizado corpóreo adquiridos em 2012 para todo o rendimento obtido no exercício de 2012 e e em elementos do imobilizado corpóreo adquiridos em 2013 para todo o rendimento obtido no exercício de 2013.

	Milhares de euros				
	2013	2012	2011	2010	2008
Dedução por reinversion	13	24	14	43	1

30. Valor razoável dos activos e passivos del balanço de situação

Os activos e passivos financeiros da Sociedade aparecem valorados no balanço de situação seguindo as diretrizes da normativa do Banco da Espanha (valor razoável ou custo amortizado, basicamente).

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



Incluem-se em seguida os detalhes de valor razoável dos activos e passivos financeiros da Sociedade em 31 de dezembro de 2014 e 2013 comparados com os respectivos valores nos livros nas referidas datas:

Nivel 1	2014		2013	
	Valor registrado	Valor razonable	Valor registrado	Valor razonable

Activo

Caixa e depósitos em bancos centrais	1	1	74	74
Investimentos de crédito				
Depósitos em entidades de crédito	1	1	4	4

Nivel 2	2014		2013	
	Valor registrado	Valor razonable	Valor registrado	Valor razonable

Activo

Carteira de negociação - Derivados de negociação	-	-	1	1
Investimentos de crédito				
Crédito sobre clientes	417 070	417 070	410 966	410 966

Nivel 2	2014		2013	
	Valor registrado	Valor razonable	Valor registrado	Valor razonable

Pasivo

Carteira de negociação - Derivados de negociação	864	864	693	693
Passivos financeiros o custo amortizado	345 479	345 479	348 100	348 100
Depósitos de entidades de crédito	513	513	224	224
Depósitos sobre clientes	342 988	342 988	345 121	345 121
Outros passivos financeiros	1 978	1 978	2 755	2 755

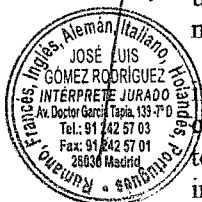
Para os activos e passivos financeiros anteriormente expostos, o valor razoável foi determinado tal como se indica em seguida:

i) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 1: O valor razoável foi determinado com a utilização de preços cotados em mercados activos para o mesmo instrumento, isto é, sem modificação ou reorganização de diferente forma.

ii) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 2: O valor razoável foi determinado: Preços cotados em mercados activos para instrumentos similares ou outras técnicas de valorização em que todos os inputs significativos se baseiam em dados de mercado observáveis directa ou indirectamente.

iii) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 3: Técnicas de valorização em que algum input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



31. Compromissos contingentes

O desdobramento desta epígrafe 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Disponíveis por terceiros - por outros setores residentes		
Outros de disponibilidade imediata	-	-
Condicionais (a)	3 023	3 244
	3 023	3 244

(a) Corresponde a pedidos de compra fixado definitivamente efetuados a provedores respeito a maquinaria adquirida para ser cedida em arrendamento financeiro cujos contratos já foram assinados pelo arrendatário.

32. Juros e rendimentos assimilados

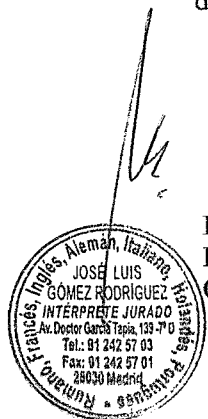
O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados no dia 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Crédito sobre clientes	21 457	22 404
Juros de mora	75	87
	21 532	22 491

33. Juros e cargas assimiladas

O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados no dia 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos em entidades de crédito	17	19
Depósitos sobre clientes	2 354	2 175
Outros juros	2	-
	2 373	2 194



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

34. Comissões percebidas e comissões pagadas

O desdobramento da epígrafe de comissões percebidas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por serviços de cobrança e pagamentos - letras	3	13
Outras comissões	314	382
Por cancelamento antecipado	22	43
Por despesas de recobrança	24	50
Por seguro	2	6
Outros	266	283
	317	395

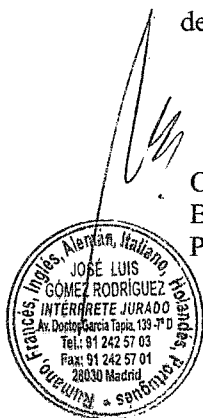
O desdobramento da epígrafe de comissões pagadas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Outras comissões		
Por avais e garantias adicionais	3	3
Por giros e transferências	15	13
Por inscrição no Registro de bens imóveis	27	25
Por efeitos remetidos ao cliente	29	45
Outros	26	28
	100	114

35. Resultados de operações financeiras (líquidos) - Carteira de negociação

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Carteira de negociação		
Benefícios	238	1 636
Perdas	(1 100)	(1 783)
	(862)	(147)



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

36. Outros produtos de exploração

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Receitas de outros arrendamentos (Nota 22)	1 992	5 421
Outros produtos	1 407	1 180
	3 399	6 601

37. Despesas de pessoal

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Salários e gratificações ao pessoal activo	4 559	4 565
Quotas da Segurança Social	1 077	1 015
Dotações a planos de contribuição definida (Nota 11 p)	321	319
Indenizações por despedidos	13	86
Despesas de formação	9	15
Outras despesas de pessoal	276	314
	6 255	6 314

O número médio de empregados da Sociedade nos exercícios 2014 e 2013 distribuído por categorias é o seguinte:

	2014		2013	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Direção	5	1	5	1
Comandos técnicos e especializados	10	1	10	1
Técnicos e administrativos	19	23	20	23
	34	25	35	25

As remunerações consideradas retribuição em espécie concedidas aos empregados da Sociedade durante os exercícios 2014 e 2013 ascenderam a 296 milhares de euros e 256 milhares de euros, respectivamente.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



38. Outras despesas gerais de administração

O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
De imóveis, instalações e material	602	636
Informática	1 233	1 280
Comunicações	201	189
Publicidade e propaganda	35	84
Despesas judiciais e de letrados	154	183
Relatórios técnicos	138	272
Gratificações de seguro e autoseguros	191	319
Despesas de representação e deslocamento do pessoal	474	369
Quotas de associações	40	38
Imputação de despesas da Central a sucursais estrangeiras	213	218
Serviços de administração subcontratados	22	21
Contribuições e impostos	498	233
Outras despesas	3 948	3 548
	7 749	7 390

39. Amortização

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Activo corpóreo	1 801	4 766
De uso próprio (Nota 22)	53	65
Outros activos cedidos em arrendamento financeiro (Nota 22)	1 748	4 701
Activo intangível (Nota 23)	41	94
	1 842	4 860

40. Dotações a provisões (líquido)

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Provisões para riscos contingentes (Nota 27)	1	-
Outras provisões (Nota 27 e 11 ñ))	-	(52)
	1	(52)



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

41. Perdas por deterioração de activos (líquido)

Esta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 regista as Perdas por deterioração de activos (líquido) – Investimentos creditícios – Créditos (Nota 20). O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Dotações (Nota 20)	12 712	14 869
Recuperações de activos frustrados (Nota 20)	(1 203)	(765)
Resto de recuperações (Nota 20)	(9 275)	(7 381)
	2 234	6 723

42. Proveitos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas

O desdobramento da epígrafe de Outros perdas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Perdas por deterioração	(156)	(113)
Activos não correntes em venda - Activo Corpóreo	4 169	8 633
Proveitos por vendas	(42)	(556)
Perdas por vendas	3 971	7 964



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

43. Operações com empresas do grupo

O detalhe dos saldos significativos mantidos a 31 de dezembro de 2014 e 2013 pela Sociedade com as empresas do Grupo e o efeito das transações realizadas pela Sociedade com as mesmas durante os exercícios anuais terminados em ditas datas, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Balanço de situação		
Activo		
Crédito sobre clientes		
Outros sectores não residentes		
Devedores à vista e vários – Outros (a)	334	448
Ajustes por valorização - Comissões (a)	(1 910)	(2 453)
Resto de activos		
Regularizações (c)	2 017	2 012
Outros activos – Outros conceitos (b)	-	-
Passivo		
Depósito sobre clientes		
Outros sectores residentes		
Depósito com pré-aviso (d)	6113	6 247
Ajustes por valorização - Juros assimilados (d)	1	-
Outros sectores não residentes		
Depósito a prazo (d)	90 049	19 785
Depósito com pré-aviso (d)	246 701	318 900
Ajustes por valorização – Juros assimilados (d)	124	189
Outros passivos financeiros - obrigações a pagar (e)	34	211

Conta de custos e proveitos

Deve		
Juros e cargas assimiladas - Depósito sobre clientes (f)	2 354	2 175
Outras despesas gerais de administração (g)	2 788	2 256
Haver		
Juros e rendimentos assimilados - Crédito sobre clientes (h)	2 419	2 548
Outros produtos de exploração (i)	597	554

(a) Corresponde aos saldos de activo surgidos da operativa de subsídios concedidos por Caterpillar, S.à.r.l.

(b) Corresponde aos saldos a débito mantidos com outras empresas do Grupo derivados da imputação de despesas suportadas a tais empresas do Grupo.

(c) Corresponde ao pagamento antecipado da comissão correspondente às garantias recebidas da Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo.

(d) Corresponde aos financiamentos recebidas de Caterpillar Internacional Finance, S.à.r.l. e de Caterpillar Renting S.A. (Nota 26).

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



(e) Corresponde aos saldos pendentes de pagamento pela facturação de uma das sociedades do Grupo que presta serviços de consultoria e assessoria à Sociedade, assim como de outra sociedade do Grupo que dá apoio à Sociedade por custos gerais e de manutenção (secção (g) desta Nota). Adicionalmente, regista-se o montante pendente de pagamento pela comissão a pagar antecipadamente (secção (c) desta Nota) pelas garantias recebidas da Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (secção (d) desta Nota).

(f) Corresponde aos juros merecidos pelo financiamento recebida de Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (secção (d) desta Nota).

(g) Corresponde aos custos gerais e de manutenção merecidos durante o exercício em conceito de gestão e administração repercutidos pela Casa Matriz e outras sociedades do Grupo Caterpillar que emprestam suporte à Sociedade. Estas despesas se imputaram de acordo com uma base económica, repercutiéndose proporcionalmente a todas as sociedades que integram o Grupo Caterpillar Financial na Espanha.

A Sociedade recebe serviços técnicos, criativos, de marketing, financeiros e de gestão emprestados pela sua Casa Matriz, com base no contrato de serviços assinado entre ambas partes de data 31 de dezembro de 1993.

(h) Corresponde aos receitas por subsídios concedidos por Caterpillar, S.à.r.l.

(i) Corresponde, fundamentalmente, a custos de suporte e administração repercutidos pela Sociedade a outras sociedades do Grupo, assim como o reembolso dos salários pagos pela Sociedade pela conta de Marine Division.

44. Operações de refinanciamento

Em cumprimento das modificações introduzidas pela Circular 6/2012, de 28 de setembro, na que se definem os critérios para a classificação das operações entre operação de refinanciamento, operação financiada e operação reestruturada e, seguindo as políticas estabelecidas pela Entidade ao respeito se inclui a seguir o detalhe das operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas ao 31 de dezembro de 2014:

Saldos vigentes de refinanciaciones e reestruturações (a)

	NORMAL (b)						SUBSTÂNDAR						DUDOSO						TOTAL				
	Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real		Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real		Cobertura específica	Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real				Cobertura específica	
	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto		Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto				
1. Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Resto de pessoas jurídicas e empresários individuais	-	-	-	-	48	1 646	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	8 132	5 113	132	9 778	5 113	-
Do que:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento à construção e promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Resto de pessoas físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Total	-	-	-	-	48	1 646	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84	8 132	5 113	132	9 778	5 113	-

a) Inclui todas as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas segundo se referidas na letra g) do apartado 1 do anexo IX da Circular 4/2004.

b) Riscos normais classificados como em seguimento especial conforme ao assinalado na letra a) do apartado 6 do anexo IX da Circular 4/2004.

c) Inclui as operações com garantia hipotecária inmobiliaria não plena, isto é, com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária inmobiliaria qualquer que seja *sua loan to value*.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

O detalhe das operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas ao 31 de dezembro de 2013 é o seguinte:

Saldos vigentes de refinanciaciones e reestruturações (a)

	NORMAL (b)						SUBSTANDAR						DUDOSO						TOTAL		
	Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real		Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real		Cobertura específica	Garantia hipotecária imobiliária plena		Resto de garantias reais (c)		Sem garantia real			
	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto		Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto	Num de operações	Importo bruto
1.Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Resto de pessoas jurídicas e empresários individuais	-	-	-	-	75	5 673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101	10 735	6 996	176
Do que:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento à construção e promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.Resto de pessoas físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Total	-	-	-	-	75	5 673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101	10 735	6 996	176

- a) Inclui todas as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas segundo se referidas na letra g) do apartado 1 do anexo IX da Circular 4/2004.
- b) Riscos normais classificados como em seguimento especial conforme ao assinalado na letra a) do apartado 6 do anexo IX da Circular 4/2004.
- c) Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, isto é, com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária qualquer que seja *sua loan to value*.

A continuação apresenta-se o desmembre das operações classificadas como dudosas no exercício anteriormente a seu refinanciación ou reestruturação ao 31 de dezembro de 2014 e 2013:

	Milhaes de euros	
	Valor contable	
	2014	2013
Administraciones Públicas	-	-
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales	8 068	10 603
Do que: Financiamento à construção e promoção	-	-
Resto de personas físicas	64	132
Total	8 132	10 735

Adicionalmente, aquelas entidades que tenham autorizado o uso de modelos internos para o cálculo dos requerimentos de recursos próprios por risco de crédito deverão indicar, com o mesmo desmembre por contrapartes e finalidade, a probabilidade de incumprimento média de ditos conjuntos de operações à data a que se refiram os estados financeiros.

A Entidade conta com uma política de refinanciamento, reestruturação, renovação e renegociação das operações, incluída no manual e política de créditos da Entidade. Esta política detalha as condições e situações baixo os quais se oferece um leque de medidas para assistir aos clientes da entidade que estejam a atravessar dificuldades financeiras, cumprindo com os requisitos estipulados na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, e suas posteriores modificações.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



A seguir apresenta-se o desmembre por contraparte do Crédito à clientela com um detalhe do custo que se encontra coberto pela cada uma das principais garantias e a distribuição da financiamentos com garantia real em função da percentagem do valor em livros dos financiamentos sobre o custo da última taxação ou valorização da garantia disponível ao 31 de dezembro de 2014 e 2013:

Distribuição do credito à clientela por actividade (Valor em livros) (a)

		2014						
		Crédito com garantia real. Loan to value (f)						
	Total	Do que: Garantia inmobiliária (e)	Do que: Resto de garantias reais (e)	Inferior ou igual ao 40%	Superior ao 40% e inferior ou igual ao 60%	Superior ao 60% e inferior ou igual ao 80%	Superior ao 80% e inferior ou igual ao 100%	Superior ao 100%
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras instituições financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	417 070	-	-	-	-	-	-	-
- Construção e promoção inmobiliária (b)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Construção de obra civil	417 070	-	-	-	-	-	-	-
- Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
PME's e empresários individuais (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto de lares o ISFLSH	-	-	-	-	-	-	-	-
- Moradias (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros fins (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
Menos: Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	417 070	-	-	-	-	-	-	-
PRÓ MEMÓRIA								
Operações de refinanciación, refinanciadas e reestruturadas	4 665	-	-	-	-	-	-	-

a) A definição de crédito à clientela e o alcance da informação deste estado são os que se utilizam na elaboração do balanço público.

O montante a registar para os diferentes dados é o valor das operações, isto é, depois da dedução das correções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. As correções de valor por deterioração de um conjunto de activo que não possam ser atribuídas a operações concretas registam-se na parcela "Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas".

b) Esta parcela regista todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relacionada com o financiamento do solo para a promoção imobiliária.

c) As sociedades não financiadas são classificadas em "Grandes empresas" e "PME's" de acordo com a definição aplicável a estas últimas para efeitos do cálculo de recursos próprios. Considerar-se-á como actividade dos empresários individuais a efectuada pelas pessoas singulares no exercício das suas actividades empresariais.

d) As actividades dos lares e instituições sem fins lucrativos ao serviço dos lares serão classificadas em função da sua finalidade de acordo com os critérios registados na norma 71.2. e) da circular 4/2004.

e) Incluir-se-á o valor nos livros de todas as operações em garantia imobiliária e com outras garantias reais, seja qual for o seu loan to value.

f) O loan to value é o *ratio* que resulta da divisão do valor nos livros das operações à data do estado pelo montante da última taxação ou valorização disponível da garantia.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

Distribución del crédito a la clientela por actividad (Valor en libros) (a)

	2013						
	Crédito con garantía real. Loan to value (f)						
	Del que: Garantía inmobiliaria (e)	Del que: Resto de garantías reales (e)	Inferior o igual al 40%	Superior al 40% e inferior o igual al 60%	Superior al 60% e inferior o igual al 80%	Superior al 80% e inferior o igual al 100%	Superior al 100%
Total							
Administraciones Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Otras instituciones financieras	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades no financieras y empresarios individuales	410 965	-	-	-	-	-	-
- Construcción y promoción inmobiliaria (b)	-	-	-	-	-	-	-
- Construcción de obra civil	410 965	-	-	-	-	-	-
- Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-
Pymes y empresarios individuales (c)	-	-	-	-	-	-	-
Resto hogares e ISFLSH	-	-	-	-	-	-	-
- Viviendas (d)	-	-	-	-	-	-	-
- Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-
- Otros fines (d)	-	-	-	-	-	-	-
Menos: Correcciones de valor por deterioro de activos no imputadas a operaciones concretas	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	410 965	-	-	-	-	-	-
PRO MEMORIA							
Operaciones de refinanciación, refinanciadas y reestructuradas	9 413	-	-	-	-	-	-

g) La definición de crédito a la clientela y el alcance de la información de este estado son los que se utilizan en la confección del balance público.

El importe a reflejar para los diferentes datos es el valor de las operaciones; es decir, después de deducir las correcciones de valor efectuadas para la cobertura de las operaciones concretas. Las correcciones de valor por deterioro de un conjunto de activos que no se puedan asignar a operaciones concretas se registran en la partida "Correcciones de valor por deterioro de activos no imputadas a operaciones concretas".

(h) Esta partida recoge todas las actividades relacionadas con la construcción y promoción inmobiliaria, incluida la relacionada con la financiación del suelo para la promoción inmobiliaria.

(i) Las sociedades no financiadas se clasificarán en "Grande empresas" y "Pymes" según la definición aplicable para estas últimas a efectos del cálculo de recursos propios. Se considerará como actividad de los empresarios individuales la realizada por las personas físicas en el ejercicio de sus actividades empresariales.

(j) Las actividades de los hogares e instituciones sin fines de lucro al servicio de los hogares se clasificarán en función de su finalidad según los criterios recogidos en la norma 71.2.e) de la circular 4/2004.

(k) Se incluirá el valor en libros de todas las operaciones en garantía inmobiliaria y con otras garantías reales cualquiera que sea su loan to value.

(l) El loan to value es la ratio que resulta de dividir el valor en libros de las operaciones a la fecha del estado sobre el importe de la última tasación o valoración disponible de la garantía.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

a) Risco de crédito

As concentrações de risco por sector geográfico onde se encontra localizado o risco, por classes de contrapartes, indicando o valor em livros dos mesmos a ditas datas, ao 31 de dezembro de 2014 e 2013, têm sido as seguintes:

Concentração de riscos por actividade e área geográfica (Valor em livros) (a)

Actividade Total ao 31 de dezembro de 2014

	Total	España	Resto de la Unión Europea	América	Resto del mundo
Entidades de crédito	1	1	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-
- Administração Central	-	-	-	-	-
- Resto	-	-	-	-	-
Outras instituições financeiras	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	417 070	144 704	272 366	-	-
- Construção e promoção imobiliária (b)	-	-	-	-	-
- Construção de obra civil	417 070	144 704	272 366	-	-
- Resto de finalidades	-	-	-	-	-
Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-
PME's e empresários individuais (c)	-	-	-	-	-
Resto de lares o ISFLSH	-	-	-	-	-
- Moradias (d)	-	-	-	-	-
- Consumo (d)	-	-	-	-	-
- Outros fins (d)	-	-	-	-	-
Menos: Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas	-	-	-	-	-
TOTAL	417 071	144 705	272 366	-	-

a) A definição de risco a efeitos deste estado inclui as seguintes partidas do balanço público: Depósitos em entidades de crédito, Crédito à clientela, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes.

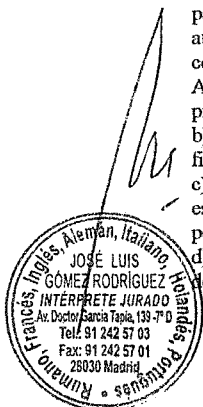
O montante a registar para os activos é o valor em livros das operações, isto é, depois da dedução das correções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. As correções de valor por deterioração de um conjunto de activos que não possam ser atribuídas a operações concretas registam-se na parcela "Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas".

A distribuição da actividade por áreas geográficas realizar-se-á em função do país ou comunidade autónoma de residência dos prestatários, emissões dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.

b) Esta parcela regista todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relacionada com o financiamento do solo para a promoção imobiliária.

c) As sociedades não financiadas são classificadas em "Grandes empresas" e "PME's" de acordo com a definição aplicável a estas últimas para efeitos do cálculo de recursos próprios. Considerar-se-á como actividade dos empresários individuais a efectuada pelas pessoas singulares no exercício das suas actividades empresariais.

d) As actividades dos lares e instituições sem fins lucrativos ao serviço dos lares serão classificadas em função da sua finalidade de acordo com os critérios registados na norma 71.2. e) da circular 4/2004.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

Concentração de riscos por actividade e área geográfica (Valor em livros) (a)

Actividade Total ao 31 de dezembro de 2013

	Total	España	Resto de la Unión Europea	América	Resto del mundo
Entidades de crédito	4	4	-	-	-
Administraciones Públicas	-	-	-	-	-
- Administración Central	-	-	-	-	-
- Resto	-	-	-	-	-
Otras instituciones financieras	1	-	1	-	-
Sociedades no financieras e empresarios individuales	410 965	154 674	256 291	-	-
- Construcción e promoción inmobiliaria (b)	-	-	-	-	-
- Construcción de obra civil	410 965	154 674	256 291	-	-
- Resto de finalidades	-	-	-	-	-
Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-
PME's e empresarios individuales (c)	-	-	-	-	-
Resto de lares o ISFLSH	-	-	-	-	-
- Moradas (d)	-	-	-	-	-
- Consumo (d)	-	-	-	-	-
- Otros fines (d)	-	-	-	-	-
Menos: Correcciones de valor por deterioración de activos no imputadas a operaciones concretas	-	-	-	-	-
TOTAL	410 970	154 678	256 292	-	-

e) A definição de risco a efeitos deste estado inclui as seguintes partidas do balanço público: Depósitos em entidades de crédito, Crédito à clientela, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes.

O montante a registar para os activos é o valor em livros das operações, isto é, depois da dedução das correcções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. As correcções de valor por deterioração de um conjunto de activos que não possam ser atribuídas a operações concretas registam-se na parcela "Correcções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas".

A distribuição da actividade por áreas geográficas realizar-se-á em função do país ou comunidade autónoma de residência dos prestatários, emissões dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.

f) Esta parcela regista todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relacionada com o financiamento do solo para a promoção imobiliária.

g) As sociedades não financiadas são classificadas em "Grandes empresas" e "PME's" de acordo com a definição aplicável a estas últimas para efeitos do cálculo de recursos próprios. Considerar-se-á como actividade dos empresários individuais a efectuada pelas pessoas singulares no exercício das suas actividades empresariais.

h) As actividades dos lares e instituições sem fins lucrativos ao serviço dos lares serão classificadas em função da sua finalidade de acordo com os critérios registados na norma 71.2. e) da circular 4/2004.

Na margen derecha da página 4 rubricas ilegíveis





Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

Concentração de riscos por actividades e área geográfica (Valor em livros) (a)

Actividade de Espanha ao 31 de dezembro de 2014

	TOTAL	COMUNIDADES AUTÓNOMAS																País Vasco	La Rioja	Ceuta y Melilla
		Andalucía	Aragón	Asturias	Baleares	Canarias	Cantabria	Castilla-La Mancha	Castilla y León	Cataluña	Extremadura	Galicia	Madrid	Murcia	Navarra	Comunidad Valenciana				
1. Entidades de crédito	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-		
2. Administraciones Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.1. Administración Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.2. Resto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3. Otras instituciones financieras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4. Sociedades no financieras y empresarios individuales	144 704	8 737	4 190	1 725	1 631	1 073	672	1 947	13 091	6 246	607	4 033	84 301	880	393	10 128	5 012	38		
4.1. Construcción y promoción inmobiliaria (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.2. Construcción de obra civil	144 704	8 737	4 190	1 725	1 631	1 073	672	1 947	13 091	6 246	607	4 033	84 301	880	393	10 128	5 012	38		
4.3. Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.3.1. Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.3.2. PME's y empresarios individuales (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5. Resto de lares o ISFLSH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.1. Moradas (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.2. Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.3. Otros fines (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL	144 705	8 737	4 190	1 725	1 631	1 073	672	1 947	13 091	6 246	607	4 033	84 302	880	393	10 128	5 012	38		
6. Menos: Correcciones de valor por deterioración de Activos no Imputadas a operaciones concretas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7. TOTAL	144 705	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

- a) A definição de risco a efeitos deste estado inclui as seguintes partidas do balanço público: Depósitos em entidades de crédito, Crédito à clientela, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes.
- O montante a registar para os diferentes activos é o valor em livros das operações, isto é, depois da dedução das correções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. As correções de valor por deterioração de um conjunto de activo que não possam ser atribuídas a operações concretas registam-se na parcela "Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas".
- A distribuição da actividade por áreas geográficas realizar-se-á em função do país ou comunidade autónoma de residência dos prestatários, emissões dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.
- b) Esta parcela regista todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relação com o financiamento do solo para a promoção imobiliária.
- c) As sociedades não financiadas são classificadas em "Grandes empresas" e "PME's" de acordo com a definição aplicável a estas últimas para efeitos do cálculo de recursos próprios. Considerar-se-á como actividade dos empresários individuais a efectuada pelas pessoas singulares no exercício das suas actividades empresariais.
- d) As actividades dos lares e instituições sem fins lucrativos ao serviço dos lares serão classificadas em função da sua finalidade de acordo com os critérios registados na norma 71.2. e) da circular 4/2004.

Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis



Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

Concentração de riscos por actividades e área geográfica (Valor em livros) (a)

Actividade de Espanha ao 31 de dezembro de 2013

TOTAL	COMUNIDADES AUTÓNOMAS																País Vasco	La Rioja	Ceuta y Melilla
	Andalucía	Aragón	Asturias	Baleares	Canarias	Cantabria	Castilla-La Mancha	Castilla y León	Cataluña	Extremadura	Galicia	Madrid	Murcia	Navarra	Comunidad Valenciana				
1. Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-		
2. Administraciones Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.1.Administración Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.2Resto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.Otras instituciones financieras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.Sociedades no financieras e empresarios individuales	154 674	7 864	3 203	2 435	600	776	233	1 317	7 390	5 873	187	2 388	114 128	129	2 239	1 830	3 256	283	-
4.1Construcción e promoción inmobiliaria (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2Construcción de obra civil	154 674	7 864	3 203	2 435	600	776	233	1 317	7 390	5 873	187	2 388	114 128	129	2 239	1 830	3 256	283	-
4.3 Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3.1Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3.2 PME's e empresarios individuos (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Resto de lares o ISFLSH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1 Moradas (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2 Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3 Otros fins (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	154 678	7 864	3 203	2 435	600	776	233	1 317	7 390	5 873	187	2 388	114 132	129	2 239	1 830	3 256	283	-
6.Menos: Correções de valor por deterioração de Activos não Imputadas a operações concretas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.TOTAL	144 678																		

e) A definição de risco a efeitos deste estado inclui as seguintes partidas do balanço público: Depósitos em entidades de crédito, Crédito à clientela, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes.

O montante a registar para os diferentes activos é o valor em livros das operações, isto é, depois da dedução das correções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. As correções de valor por deterioração de um conjunto de activo que não possam ser atribuídas a operações concretas registam-se na parcela "Correções de valor por deterioração de activos não imputadas a operações concretas".

A distribuição da actividade por áreas geográficas realizar-se-á em função do país ou comunidade autónoma de residência dos prestatarios, emissões dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.

f) Esta parcela regista todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluindo a relação com o financiamento do solo para a promoção imobiliária.

g) As sociedades não financiadas são classificadas em "Grandes empresas" e "PME's" de acordo com a definição aplicável a estas últimas para efeitos do cálculo de recursos próprios. Considerar-se-á como actividade dos empresários individuais a efectuada pelas pessoas singulares no exercício das suas actividades empresariais.

As actividades dos lars e instituições sem fins lucrativos ao serviço dos lars serão classificadas em função da sua finalidade de acordo com os critérios registados na norma 71.2. e) da circular 4/2004.

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)**

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Em conformidade com o disposto nos artigos 171 e 202 do Texto Reformado vigente da Lei de Sociedades Anónimas (Real Decreto 1564/1 989 de 22 de dezembro em vigor, parcialmente modificado pela Lei 62/2003 de medidas fiscais, administrativas e de ordem social), procede-se à emissão do presente Relatório de Gestão desta Entidade referente aos preceptivos aspectos legais.

Evolução do negócio e situação da Entidade

Em 2014 a evolução da linha de negócios voltou a dar uma rotação relativamente aos valores alcançados no exercício anterior, com um aumento de 16,15% relativamente a 2013. Esta tendência, embora positiva no conjunto da área onde operamos, foi-o de forma desigual nos vários países; enquanto a Itália teve um aumento de 47,72%, tanto a Espanha, com 25,14%, como Portugal, com 22,93%, registaram um retrocesso em comparação com o ano anterior.

Durante o exercício de 2014, continuou a redução da actividade nos sectores produtivos em que operamos, devido como em anos anteriores, a uma redução dos Investimentos Públicos em infra-estruturas, acentuado sobretudo no caso da Espanha e Portugal, onde os projectos promovidos pelas diferentes administrações situaram-se em níveis mínimos.

Apesar de a Espanha ter abandonado, durante o ano de 2014, o cenário de recessão técnica em que se encontrava, retomando taxas moderadas de crescimento do PIB e Portugal também tenha voltado a taxas positivas de crescimento do PIB, prosseguindo o processo de ajuste estrutural e consolidação fiscal sob a supervisão dos organismos internacionais, isso não foi suficiente para encorajar um setor fortemente castigado desde o início da crise, e não se traduziu em aumentos da procura de bens e serviços dos mercados onde a Sociedade opera.

Na Espanha, apesar do melhoramento em termos de execução orçamental da licitação pública no primeiro semestre de 2014, o reduzido volume de investimento autorizado para o exercício não deu lugar a uma reativação da procura; o mercado da maquinaria manteve-se praticamente estável.

Em Portugal, o mercado nacional de máquinas manteve-se estável, embora tenha havido um aumento nas exportações para os países de língua oficial Portuguesa.

Na Itália, embora não se tenham verificado variações significativas nas condições do mercado de maquinaria, cujos volumes de vendas se mantêm em níveis mínimos históricos, a sucursal registou um aumento de cerca de 47,50 % no seu volume de negócios.

Os altos níveis de desemprego nos países e a necessidade de reformas estruturais estão a impedir uma evolução rápida, positiva e crescente

Também em 2014 um grande número dos nossos clientes continuou com a sua estratégia de diversificação geográfica, procurando novas oportunidades fora dos nossos territórios e prosseguindo a deslocalização dos investimentos iniciados em anos anteriores, as empresas se vêem forçadas a procurar oportunidade em todo o mundo, é a maior queda do investimento das últimas décadas.

Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis



**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)**

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Temos continuado com a política activa de análise de créditos, acção que nos continua posicionando em clara vantagem competitiva na cada país.

Dito risco de tipo de juros é administrado mediante a quantificação por intervalos de tempo das posições abertas de risco e sua cobertura externa mediante derivados financeiros que eliminem ditas posições abertas, tal e como se explica de forma mais extensa na memória.

Acontecimentos relevantes posteriores ao fecho do exercício

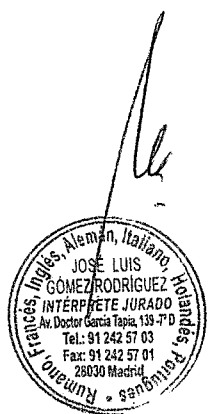
Posteriormente ao fecho do exercício 2014 não existem acontecimentos relevantes.

Evolução previsível da sociedade

Não se espera para o exercício de 2015 uma alteração significativa de tendência na nossa linha de negócios; na Espanha o Investimento Público parece que voltará a crescer em 2015; a subida ocorrerá a partir de um nível muito baixo e não servirá para alcançar níveis anteriores a 2008; mas é um dado positivo e uma alteração de tendência após seis anos de descida acentuada da despesa em infraestruturas. A despesa prevista de 9.469 milhões de Euros representa um aumento de 8,8%. O que se espera que seja recuperado acima da média é o caminho de ferro, fundamentalmente o AVE (TGV), que é o destinatário de 69% dos investimentos de Fomento, justificado pela poupança de tempo, assim como pelo aumento da capacidade deste tipo de transportes e pelo tráfego gerado e o consequente aumento da atividade económica. Pela sua parte, o investimento em estradas crescerá 3,1%, em infraestruturas hidráulicas 7,93%, em aeroportos diminuirá 36,3% e o orçamento dos portos subirá 11,25%.

Apesar de o resgate financeiro a Portugal já ter sido concluído, a atividade económica continuará no quadro do seu processo de consolidação fiscal em que se espera consolidar os ratios de crescimento positivos mas, tal como no caso espanhol, ainda fraco e sustentado, fundamentalmente pelo melhoramento do setor exterior e não pela procura interna.

A nível geral, a Itália apresenta-se em consonância com a restante área, embora possa ocorrer um ligeiro aumento das vendas de maquinaria em cerca de 10%, em virtude de alguns programas de incentivo ao investimento lançados pelo governo. A reduzida estabilidade política e a necessidade de introdução de reformas estruturais ainda comportam um alto nível de incerteza, com amplos reflexos na gestão quotidiana das empresas. Prevê-se que a evolução da entidade Italiana esteja em consonância com o ano anterior.



Na margem direita da página 4 rubricas ilegíveis

**CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)**

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Actividades em matéria de investigação e desenvolvimento

Durante o exercício 2014 a Sociedade não desenvolveu actividades em matéria de investigação e desenvolvimento.

Aquisições de acções próprias

A Sociedade não adquiriu acções próprias durante o exercício de 2014.

Informação medio ambiental

A Sociedade cumpre com a legislação vigente em matéria meio ambiental. A Sociedade não desenvolve nenhuma atividade que pudesse ter impacto no meio ambiente, portanto não existe nenhuma política corporativa neste sentido.

Pagamento a fornecedores

Relativamente aos pagamentos a fornecedores, em 31 de dezembro de 2014 não existe nenhum pagamento pendente que ultrapasse o limite legal de aprazamento estabelecido.



Na margen direita da página 4 rubricas ilegíveis

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)**

FORMULAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho de Administração de Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A.U, E.F.C., formulou, para efeitos do determinado no artigo 253 do Texto reformado das Sociedades de Capital, aprovado por o Real Decreto Lei 1/2010 de 2 de julho, as Contas Anuais e o Relatório de Gestão correspondentes ao exercício de 2014 da Sociedade.

Madrid, em 31 de março de 2015

Assinatura ilegível

D. José Coronel de Palma y Martínez Agulló

Assinatura ilegível

D. José Miguel García

Assinatura ilegível

Dña. Concepción Flores

Assinatura ilegível

D. Manuel Recaséns Marquina



Na margem direita da página 1 rubrica ilegível

EU, JOSÉ VENTURA NIETO VALENCIA, Notário de Madrid e da sua Ilustre ordem,

Certifico:

Que reconheço as assinaturas contidas neste documento correspondentes ao Sr. JOSÉ MARÍA CORONEL DE PALMA Y MARTÍNEZ AGULLÓ, Sr. JOSÉ MIGUEL GARCÍA FELIPE e DONA CONCEPCION FLORES ROMERO portadores dos B.I./N.I.F. números 5201681R, 51617600B e 50161525C, respetivamente, pelo facto de coincidirem com as dos mesmos que constam no meu protocolo e a do Sr. MANUEL RECASÉNS MARQUINA pelo facto de coincidir com a do mesmo que consta no seu B.I. número 02512262H, que me foi apresentado.

O presente reconhecimento fica incorporado na segunda secção do meu Livro Indicador com o ASSENTAMENTO número: 0141

MADRID, no dia nove de julho de dois mil e quinze.

Carimbos presentes:

FÉ PÚBLICA NOTARIAL
CONSELHO GERAL DO
NOTARIADO ESPANHOL
NOTARIADO EUROPA
Nihil Prius Fide
M RCM-FNMT
0194788090

Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

Carimbo circular
Notariado de D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

APOSTILHA (ou legalização única)

(Convenção de La Haya de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Espanha

Country/Pays

O presente documento público

This public document / Le présent acte public

2. foi assinado por D. José Ventura Nieto Valencia

has been signed by

a été signé par

3. actuando na qualidade de NOTÁRIO

acting in the capacity of

agissant en qualité de

4. e tem aposto o carimbo/selo do seu Cartório Notarial.

bears the seal / stamp of

est revêtu du sceau / timbre de

CERTIFICADO

Certified / Attesté

5. em Madrid

at / à

6. em 17 de julho 2015

the / le

7. pelo Decano do Colégio Notarial de Madrid

by / par

8. com o número 048700

Nº / sous n°

9. Carimbo/timbre:

Seal / stamp

10. Assinatura:

Signature: Signature:

Assinatura ilegível

Doña Miriam Herrando Deprit
Assinatura delegada do Decano



FÉ PÚBLICA NOTARIAL
CONSELHO GERAL DO NOTARIADO
ESPANHOL
NOTARIADO EUROPA
Nihil Prius Fide
M RCM-FNMT
0210336298

Carimbo circular
ILUSTRE COLEGIO NOTARIAL
DO TERRITÓRIO
NIHIL PRIUS FIDE
MADRID

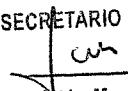


MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y DE COOPERACION
LEGALIZACIONES
Visto Bueno para legalizar la firma que antecede por ser, al parecer, auténtica, sin prejuzgar la veracidad del contenido del documento ni ulterior destino que pueda dársele.

Madrid,

10 AGO 2015

P. EL SUBSECRETARIO

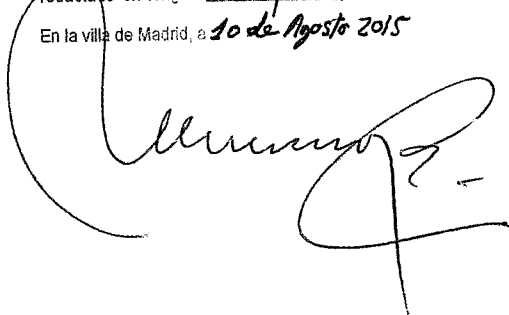

Fátima Esmeralda Sacristán Monteagudo
Jefa de Negociado



José Luis Gómez Rodríguez

Traductor - Intérprete Jurado de Alemán, Francés, Inglés, Italiano, Neerlandés, Portugués y Rumano, nombrado por el Ministerio de Asuntos Exteriores y de Cooperación, certifica que la que antecede es traducción fiel y completa al español de un documento redactado en lengua española

En la villa de Madrid, a 10 de Agosto 2015


José Luis Gómez Rodríguez
Traductor - Intérprete Jurado de
Francés, Inglés, Alemán, Italiano, Portugués,
Neerlandés y Rumano
NÚMERO DE T/J JURADO 1144